

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



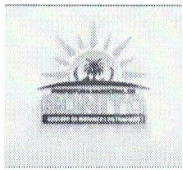
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA identificou a necessidade de aquisição de material elétrico destinado à manutenção e ampliação da rede de iluminação pública municipal. Essa demanda surge da constante preocupação da administração em assegurar que todas as vias, praças, logradouros e espaços públicos contem com iluminação adequada, eficiente e segura, garantindo o bem-estar da população e a valorização dos espaços urbanos e rurais.

1.2. O município de Bonito/PA vem passando por um notável processo de crescimento urbano e social, com a expansão de bairros e o aumento da circulação de pessoas em diferentes áreas da cidade. Esse desenvolvimento traz consigo o aumento natural da necessidade de infraestrutura pública de qualidade, dentre elas, a iluminação pública, que se configura como um serviço essencial à segurança e à mobilidade da população.

1.3. A administração municipal, atenta a esse cenário, busca constantemente aprimorar a gestão dos serviços urbanos, priorizando o atendimento das demandas coletivas e a modernização dos sistemas existentes. A iluminação pública desempenha papel central nesse contexto, pois influencia diretamente na percepção de segurança, na qualidade de vida e na utilização noturna dos espaços públicos pela comunidade.

1.4. Além de garantir visibilidade adequada para pedestres e condutores de veículos, a iluminação pública contribui para a prevenção de acidentes e a inibição de práticas ilícitas, fortalecendo o sentimento de segurança nos bairros e nas áreas rurais. Por isso, a manutenção eficiente do sistema depende da disponibilidade contínua de materiais elétricos de qualidade, prontos para reposição

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



imediate quando necessário.

1.5. Nos últimos meses, verificou-se que parte significativa das luminárias, reatores, lâmpadas e demais componentes do sistema de iluminação pública apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo e das condições climáticas locais, como umidade elevada e chuvas frequentes. Esses fatores afetam diretamente a durabilidade dos equipamentos, exigindo uma reposição constante e planejada para evitar apagões e falhas na rede.

1.6. O estoque atual de materiais disponíveis na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo encontra-se em nível reduzido, o que impossibilita uma resposta imediata e eficiente às demandas de substituição e manutenção corretiva. A ausência de materiais adequados compromete o ritmo de trabalho das equipes técnicas e, por consequência, a efetividade do serviço público prestado à população.

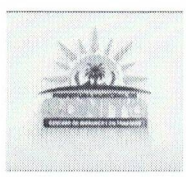
1.7. Diante desse quadro, torna-se imperativa a aquisição de material elétrico específico para a iluminação pública, a fim de restabelecer o equilíbrio operacional do setor e assegurar a continuidade das ações de manutenção preventiva e corretiva. Essa medida visa não apenas suprir as necessidades atuais, mas também preparar o município para o crescimento previsto nos próximos anos.

1.8. A administração pública municipal entende que a eficiência na gestão da iluminação pública está diretamente relacionada à disponibilidade de insumos adequados e à capacidade de resposta imediata frente às demandas emergenciais. Assim, a aquisição do material elétrico em questão representa um investimento essencial na infraestrutura urbana e na qualidade dos serviços públicos.

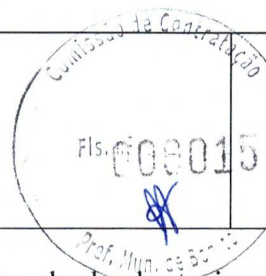
1.9. Outro ponto relevante é a observância do princípio da continuidade do serviço público, que impõe à administração o dever de garantir que a iluminação pública funcione de forma ininterrupta e eficaz. A interrupção desse serviço causaria prejuízos consideráveis à segurança pública, à mobilidade urbana e à imagem do município perante seus cidadãos e visitantes.

1.10. A modernização do sistema de iluminação pública, acompanhada de uma gestão mais técnica e preventiva, reflete o compromisso da atual administração com a evolução administrativa e o aperfeiçoamento dos serviços públicos. O investimento em materiais elétricos de qualidade é uma medida que reforça o planejamento responsável e a preocupação com a sustentabilidade das ações municipais.

1.11. Com a aquisição planejada de materiais elétricos, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo poderá atuar de maneira mais ágil e eficiente nas manutenções e substituições necessárias, reduzindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



o tempo de resposta às solicitações da população e evitando situações de desabastecimento que possam comprometer a prestação do serviço.

1.12. É importante destacar que o desabastecimento de materiais elétricos representa um risco concreto para a administração, uma vez que situações emergenciais, como quedas de energia, curto-circuitos e danos causados por intempéries, exigem resposta imediata. Sem estoque adequado, a execução de reparos torna-se morosa e a população fica desassistida.

1.13. Portanto, a adoção dessa medida preventiva visa resguardar o interesse público e evitar prejuízos decorrentes de atrasos na execução dos serviços. Trata-se de uma ação que alia planejamento, responsabilidade e comprometimento com a gestão eficiente dos recursos públicos.

1.14. A aquisição de material elétrico, além de assegurar a continuidade do serviço de iluminação, contribui diretamente para a valorização do espaço urbano, tornando a cidade mais atrativa, segura e funcional. Cidades bem iluminadas estimulam o convívio social, o comércio noturno e o turismo, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável.

1.15. A Prefeitura de Bonito/PA, por meio de sua Secretaria de Obras e Urbanismo, reconhece que a melhoria contínua da iluminação pública é um dos pilares do desenvolvimento urbano e da modernização administrativa. Cada intervenção planejada nesse setor reflete o compromisso com o bem-estar coletivo e com o aprimoramento da infraestrutura municipal.

1.16. A medida proposta também reflete a maturidade administrativa do município, que tem atuado de maneira técnica, preventiva e responsável, evitando a ocorrência de situações emergenciais e o uso indevido de recursos públicos em contratações de urgência. O planejamento antecipado garante maior economia, transparência e previsibilidade nas ações governamentais.

1.17. A iluminação pública eficiente é um símbolo de progresso e de zelo pelo patrimônio coletivo. Sua manutenção adequada reforça a imagem de uma administração comprometida com resultados concretos, sensível às necessidades da população e alinhada aos princípios da boa governança pública. A aquisição ora proposta permitirá que o município de Bonito/PA continue avançando no processo de modernização urbana, assegurando que a rede de iluminação acompanhe o crescimento físico e populacional da cidade, sempre sob a ótica do interesse público e da eficiência administrativa.

Em síntese, a necessidade apresentada fundamenta-se na importância de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança do serviço de iluminação pública municipal. Trata-se de uma ação indispensável à manutenção da ordem urbana, à preservação da segurança dos cidadãos e ao

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



fortalecimento da imagem de um município que evolui de forma responsável e planejada.

Por fim, a aquisição de material elétrico para iluminação pública reafirma o compromisso da administração municipal de Bonito/PA com o desenvolvimento sustentável, a valorização do espaço público e o atendimento de qualidade à população. Com isso, o município consolida um modelo de gestão eficiente, transparente e orientado para o interesse coletivo, garantindo luz, segurança e progresso para toda a comunidade.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).

2.1. A contratação para a aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA, deverá observar rigorosamente requisitos técnicos, econômicos e de eficiência, de modo a garantir a plena funcionalidade do sistema de iluminação e a continuidade dos serviços públicos essenciais. A definição desses requisitos visa assegurar que os materiais a serem adquiridos apresentem padrões elevados de qualidade, durabilidade e desempenho, compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela administração pública municipal.

2.2. Os requisitos técnicos da contratação deverão contemplar a aquisição de materiais elétricos adequados ao uso em iluminação pública, como lâmpadas, luminárias, reatores, cabos, conectores, disjuntores, chaves, relés, braços de iluminação, fotocélulas e outros itens correlatos. Todos os produtos deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), de forma a garantir segurança e conformidade técnica.

2.3. A futura contratação deverá assegurar que os materiais fornecidos possuam certificação de conformidade, com comprovante de testes e ensaios técnicos realizados por laboratórios credenciados. Esse requisito é essencial para garantir a padronização dos componentes utilizados e evitar falhas prematuras ou incompatibilidades com a rede elétrica pública existente no município.

2.4. Do ponto de vista econômico, a contratação deverá observar o princípio da economicidade, buscando o melhor custo-benefício possível. Não se trata apenas de selecionar o menor preço, mas de garantir que o investimento público resulte em materiais com vida útil prolongada, reduzida necessidade de manutenção e alta eficiência energética, contribuindo para a redução dos gastos públicos com reposição e consumo de energia.

2.5. Os materiais adquiridos deverão atender a padrões de eficiência luminosa, promovendo maior

aproveitamento da energia elétrica e consequente economia aos cofres públicos. A utilização de tecnologias modernas, como lâmpadas e luminárias de LED, quando compatíveis com a estrutura atual do município, poderá representar um avanço significativo na sustentabilidade e na eficiência operacional do sistema de iluminação pública.

2.6. No aspecto da qualidade, os produtos deverão apresentar acabamento adequado, resistência a intempéries, proteção contra corrosão e vedação adequada contra umidade e poeira, garantindo seu funcionamento em ambiente externo e sob condições climáticas adversas. Além disso, os materiais deverão possuir garantia mínima de fabricação, assegurando que eventuais defeitos sejam corrigidos sem ônus adicional para a administração.

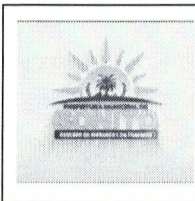
2.7. A futura contratação deverá observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, garantindo que os materiais sejam fornecidos dentro dos cronogramas definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O cumprimento dos prazos é essencial para evitar paralisações nos serviços de manutenção e instalação da iluminação pública, preservando a eficiência das ações municipais e a satisfação da população.

2.8. O processo de entrega deverá considerar a logística adequada ao território de Bonito/PA, abrangendo tanto a sede quanto as localidades rurais, de modo que os materiais sejam transportados de forma segura, evitando avarias e extravios. A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para o acompanhamento das entregas, assegurando o correto manuseio e armazenamento dos itens até a conferência final pela equipe técnica do município.

2.9. A futura contratação deverá garantir suporte técnico eficiente, especialmente em casos de substituição de produtos com defeito de fabricação ou incompatibilidade técnica. Esse suporte deverá estar disponível durante o período de garantia e ser acionado prontamente sempre que solicitado pela administração municipal, assegurando resposta ágil e soluções eficazes para eventuais ocorrências.

2.10. Do ponto de vista documental, a futura contratada deverá apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Entre os documentos obrigatórios, deverão constar certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão para o fornecimento dos materiais elétricos dentro dos padrões exigidos.

2.11. Será necessário que a futura contratada comprove estar em situação regular perante os órgãos de fiscalização e controle, incluindo a apresentação de Certidões Negativas de Débitos Federais,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



Estaduais e Municipais, e comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). A ausência ou irregularidade em qualquer desses documentos inviabilizará a celebração contratual, em observância ao princípio da legalidade administrativa.

2.12. A futura contratação deverá respeitar as condições estabelecidas no edital e no contrato administrativo, observando todas as obrigações impostas pela administração municipal. Entre essas obrigações, destaca-se a entrega integral dos materiais conforme as especificações técnicas aprovadas, o cumprimento dos prazos acordados e a prestação de garantia técnica sobre os produtos fornecidos.

2.13. Além disso, deverá ser assegurado o atendimento imediato a eventuais solicitações de substituição de materiais defeituosos, sem que haja ônus adicional para o município. Essa obrigação visa garantir a continuidade e a segurança do serviço de iluminação pública, prevenindo prejuízos à população e à imagem administrativa do município.

2.14. Outro requisito importante é a rastreabilidade dos materiais entregues, devendo a futura contratada apresentar notas fiscais detalhadas, manuais técnicos e certificados de qualidade, que possibilitem o acompanhamento da origem e da autenticidade dos produtos. Essa transparência é fundamental para o controle interno da administração e para eventuais auditorias realizadas pelos órgãos de fiscalização.

2.15. O contrato deverá prever cláusulas que estabeleçam penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas, incluindo atrasos injustificados na entrega, fornecimento de materiais fora das especificações ou omissão no suporte técnico. Tais disposições garantem à administração o poder de zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratual.

2.16. No tocante à sustentabilidade, a futura contratação deverá priorizar produtos e tecnologias que promovam a redução do consumo energético e o descarte responsável de resíduos elétricos, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável da administração pública. Esse cuidado contribui para o equilíbrio ambiental e a modernização da infraestrutura municipal.

2.17. Os materiais elétricos adquiridos deverão ser devidamente testados e inspecionados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo antes da aceitação definitiva. Essa etapa é essencial para assegurar que os produtos recebidos correspondam integralmente às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no processo licitatório.

2.18. Por fim, a contratação para aquisição de material elétrico para iluminação pública do Município

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





de Bonito/PA deverá consolidar-se como um instrumento de fortalecimento da gestão pública, traduzindo o compromisso da administração municipal com a eficiência, a transparência e a qualidade na aplicação dos recursos públicos. O atendimento rigoroso aos requisitos técnicos, legais e operacionais garantirá que a iluminação pública continue a evoluir, acompanhando o progresso do município e proporcionando à população um serviço seguro, moderno e duradouro.

2.19. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento.

2.19.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários regular estabelecidos.

2.19.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

2.19.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, validade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

2.19.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

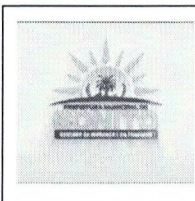
2.20. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

2.20.1. A aquisição de material elétrico para iluminação pública, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA, deve observar critérios e práticas de sustentabilidade que reflitam o compromisso da administração pública com o desenvolvimento equilibrado e responsável. Essa contratação deve estar alinhada aos princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, garantindo que o investimento público contribua não apenas para a melhoria da infraestrutura urbana, mas também para a preservação dos recursos naturais, a eficiência no uso de recursos financeiros e o bem-estar coletivo.

2.20.2. Sob a perspectiva ambiental, a contratação deverá priorizar materiais e tecnologias que minimizem impactos negativos ao meio ambiente e promovam o uso racional da energia. A adoção de equipamentos com alta eficiência energética, como luminárias e lâmpadas de LED, representa uma

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



prática sustentável que reduz significativamente o consumo de eletricidade e a emissão de gases de efeito estufa, além de diminuir a necessidade de manutenção constante. Os produtos a serem adquiridos devem possuir certificações que atestem sua conformidade com as normas ambientais e de eficiência energética, reforçando o compromisso do município de Bonito/PA com políticas públicas voltadas à preservação ambiental e ao uso consciente dos recursos.

2.20.3. No aspecto da sustentabilidade econômica, a aquisição de material elétrico deve ser planejada de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, priorizando soluções que ofereçam durabilidade, baixo custo de manutenção e economia operacional a longo prazo. O investimento em materiais de alta qualidade e desempenho evita gastos recorrentes com substituições e reparos, fortalecendo a gestão eficiente e responsável do erário municipal. Essa prática traduz-se em uma administração moderna, que adota o planejamento como instrumento de racionalização de despesas e busca permanente pelo equilíbrio entre custo e benefício.

2.20.4. A sustentabilidade social, por sua vez, deve ser observada a partir da valorização da segurança e da qualidade de vida da população, uma vez que uma iluminação pública eficiente e sustentável promove ambientes urbanos mais seguros, acessíveis e acolhedores. A ampliação e manutenção da rede de iluminação em conformidade com critérios sustentáveis fortalece a integração comunitária, fomenta a ocupação saudável dos espaços públicos e estimula o desenvolvimento social e econômico local, beneficiando diretamente a coletividade.

2.20.5. A adoção de critérios sustentáveis na aquisição de materiais elétricos também incentiva a inovação e o uso de tecnologias modernas, contribuindo para o fortalecimento da imagem do município como uma administração comprometida com as boas práticas de governança pública. O alinhamento entre desenvolvimento urbano e responsabilidade ambiental reforça o papel do poder público municipal como agente promotor de mudanças positivas, capaz de gerar benefícios duradouros para as presentes e futuras gerações.

2.20.6. Dessa forma, os requisitos de sustentabilidade que nortearão a aquisição de material elétrico para iluminação pública no Município de Bonito/PA deverão refletir a busca constante por equilíbrio entre progresso, eficiência e preservação. Ao adotar práticas sustentáveis em suas contratações, a administração pública reafirma seu compromisso com a gestão responsável, garantindo que cada investimento realizado represente um passo sólido rumo a uma cidade mais moderna, consciente e comprometida com o bem comum.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18, §1º, IV da lei 14.133/21).

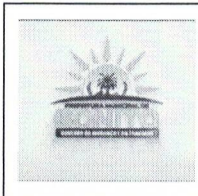
3.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA, foi elaborada com base em dados concretos extraídos de contratações realizadas por outros municípios do Estado do Pará, que possuem objetivos administrativos semelhantes e experiências consolidadas em processos de aquisição de itens elétricos. Essa análise comparativa, amparada em documentos oficiais obtidos por meio do Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência e demais fontes públicas, permitiu a construção de um memorial técnico quantitativo coerente com a realidade administrativa e operacional de Bonito/PA, demonstrando um planejamento pautado na eficiência e na evolução contínua da gestão pública municipal.

3.2. O estudo teve como referência o Município de Tracuateua/PA, que apresentou o Processo Administrativo nº 2025/010202-PMT e o Pregão Eletrônico nº 9.2025.00007-SRP-PMT, ambos do exercício de 2025, com documentos de suporte como o Ato de Adjudicação e de Homologação, os quais serviram de base para identificar a similaridade de objetos de contratação e os parâmetros administrativos aplicáveis. Também serviu de referência o Município de Aurora do Pará/PA, que formalizou o Processo Administrativo nº 20230111 e o Pregão Eletrônico nº 009/2023, com documentos de suporte na Ata de Registro de Preço, referentes ao exercício de 2023. Tais municípios foram selecionados por possuírem contratações equivalentes, com o mesmo escopo e natureza de aquisição, o que possibilitou uma análise técnica mais precisa.

3.3. Com base nas informações constantes dos referidos processos, o setor técnico responsável pelo Estudo Técnico Preliminar de Bonito/PA realizou um comparativo detalhado dos itens adquiridos por esses municípios, levando em consideração fatores como mercado fornecedor, condições econômicas, logística regional, atualidades administrativas e padrões de consumo em serviços de iluminação pública. Essa análise fundamentou a definição das quantidades estimadas para o município de Bonito/PA, ajustadas conforme sua demanda e planejamento operacional.

3.4. O primeiro item considerado foi o braço de luminária simples 1 1/4" x 2m x 3,00m, cuja quantidade estimada é de 250 unidades, elemento essencial para a sustentação e fixação das luminárias, garantindo o posicionamento correto das fontes de luz nos postes e a uniformidade da iluminação. O item é indispensável para ampliações e substituições em áreas urbanas e rurais.

3.5. O segundo item analisado trata-se do cabo singelo em cobre 750V, bitola 1,5mm, com 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



unidades estimadas, utilizado para a condução segura da corrente elétrica e a interligação dos componentes do sistema de iluminação. Trata-se de um material de alta condutividade e resistência, fundamental para a estabilidade elétrica das redes públicas.

3.6. Em seguida, o estudo contemplou o cabo de alumínio multiplex 25mm² quadrúplex, com 1000 unidades, destinado ao transporte de energia com eficiência e durabilidade, sendo amplamente empregado em redes aéreas. Já o cabo de alumínio multiplex 16mm² quadrúplex, com 2000 unidades, compõe a estrutura intermediária das conexões elétricas, oferecendo leveza e resistência mecânica.

3.7. Outro componente importante é o cabo de alumínio multiplex 10mm² quadrúplex, cuja estimativa foi fixada em 2000 unidades, empregado em redes secundárias e extensões de menor porte, permitindo flexibilidade na execução de instalações de iluminação pública.

3.8. Na sequência, consta o conector perfurante isolado tipo CDP70, com 2000 unidades, utilizado para conexões elétricas seguras e de fácil instalação, garantindo isolamento e vedação contra intempéries. Esse item é imprescindível para manutenções preventivas e corretivas.

3.9. O estudo também abrangeu diferentes tipos de lâmpadas metálicas, dentre elas a lâmpada de vapor metálico tubular E40 150W-220V, com 400 unidades, adequada para iluminação de vias e praças; e a lâmpada de vapor metálico tubular E40 250W-220V, com 40 unidades, indicada para áreas que requerem maior intensidade luminosa.

3.10. Foram igualmente incluídas lâmpadas de vapor metálico 100W E40 e 100W E27, ambas com 1000 unidades cada, que oferecem desempenho luminoso estável e são compatíveis com as luminárias atualmente em uso no município, proporcionando uniformidade na iluminação pública.

3.11. Entre os equipamentos de acionamento, estão os reatores de vapor metálico 100W, com 2000 unidades, os reatores de vapor metálico 150W, com 90 unidades, e os reatores metálicos 250W, com 75 unidades, responsáveis por garantir o funcionamento adequado das lâmpadas e controlar o fluxo de energia elétrica.

3.12. O relé fotoelétrico 220 volts, com 2000 unidades, é outro item essencial, pois realiza o acionamento automático das luminárias conforme a variação da luz natural, contribuindo para a economia de energia e a automação da rede pública. Complementando, a base de relé fotoelétrico, com 200 unidades, assegura a instalação segura e eficiente desses dispositivos.

3.13. Os bocais de louça E27 e E40, ambos com 200 unidades, integram o conjunto de fixação das lâmpadas, oferecendo resistência térmica e durabilidade, sendo utilizados em substituições e novas

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



instalações conforme o padrão técnico municipal.

3.14. O levantamento incluiu ainda luminárias de LED 150W, com 1000 unidades, que representam o avanço tecnológico e a adoção de práticas sustentáveis pela administração pública de Bonito/PA, pois garantem maior eficiência energética, vida útil prolongada e menor custo de manutenção.

3.15. Por fim, o estudo considerou refletores de LED 600W, com 100 unidades, voltados à iluminação de grandes áreas públicas, praças e eventos, proporcionando alto desempenho luminoso e contribuindo para o embelezamento urbano e a segurança da população.

3.16. Todas essas especificações foram extraídas de forma fidedigna dos documentos oficiais, servindo como base técnica para a composição do memorial de cálculo. A consolidação dessas informações demonstra que o Município de Bonito/PA tem pautado suas ações em análises criteriosas e fundamentadas, utilizando parâmetros comparativos confiáveis para estimar quantidades de forma coerente e responsável.

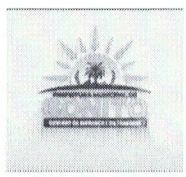
3.17. A adoção dos municípios de Tracuateua/PA e Aurora do Pará/PA como referências técnicas reforça a equivalência administrativa entre as gestões, demonstrando que há uniformidade nas práticas de aquisição pública e no planejamento das necessidades estruturais relacionadas à iluminação. Essa similaridade legitima a metodologia utilizada e fortalece a credibilidade do estudo técnico preliminar elaborado por Bonito/PA.

3.18. O setor técnico, ao elaborar a estimativa quantitativa, levou em consideração não apenas os dados dos processos consultados, mas também o histórico de consumo e reposição do município, buscando alinhar o planejamento às demandas reais e atuais da administração. Assim, o levantamento traduz fielmente a necessidade do órgão e sua visão de futuro.

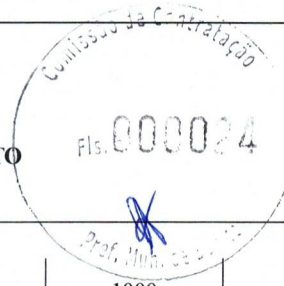
3.19. A constante evolução administrativa de Bonito/PA, marcada por investimentos planejados e decisões baseadas em evidências técnicas, reafirma o compromisso da gestão com a eficiência e a modernização dos serviços públicos. O estudo aqui apresentado demonstra que o município está à frente de seu tempo, adotando metodologias inteligentes para garantir uma iluminação pública eficiente, sustentável e plenamente adequada às expectativas da população.

3.20. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	BRAÇO DE LUMINÁRIA SIMPLES 1 1/4" X 2M X 3,00M	250	UNID
2	CABO SINGELO EM COBRE 750V, BITOLA: 1,5M	1000	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



3	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX, 25MM QUADRUPLEX	1000	UNID
4	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX, 16MM2 QUADRUPLEX	2000	UNID
5	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX, 10MMZ QUADRUPLEX	2000	UNID
6	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, TIPO: CDP70	2000	UNID
7	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBOLAR E40 150W-220	400	UNID
8	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBOLAR E40 250W-220	40	UNID
9	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO 100W E40	1000	UNID
10	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO 100W E27	1000	UNID
11	REATOR DE VAPOR METÁLICO 100W	2000	UNID
12	REATOR DE VAPOR METÁLICO 150W	90	UNID
13	REATOR METÁLICO 250W	75	UNID
14	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 VOLTS	2000	UNID
15	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO	200	UNID
16	BOCAL DE LOUÇA E-27	200	UNID
17	BOCAL DE LOUÇA E-40	200	UNID
18	LUMINÁRIA DE LED - 150W	1000	UNID
19	REFLETOR DE LED - 600W	100	UNID

04. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18, §1º, V da lei 14.133/21).

4.1. Foi realizado um estudo com base em levantamento de mercado e tendo como objetivo identificar solu es vi veis, t cnicas e economicamente adequadas para atender   necessidade da aquisi o de

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



material elétrico para iluminação pública, objetivando atender às necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de Bonito/PA. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às necessidades da administração municipal, garantindo eficiência, economicidade e qualidade.

4.2. No contexto nacional, observa-se que diversos municípios de porte similar a município de Bonito/PA, tem adotado os procedimentos administrativos como modalidade para a aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender às necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de Bonito/PA. por exemplo, o município de Tracuateua/PA, que apresentou o Processo Administrativo nº 2025/010202-PMT e o Pregão Eletrônico nº 9.2025.00007-SRP-PMT, com o objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para iluminação pública e epi's para suprir as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e transporte.

Dados da Licitação

Documentos 11

Publicidades 6

Participantes 7

Lotes & Itens 52

Contratos 0

Aditivos 0

LICITAÇÃO

#9.2025.00007-SRP-PMT

000144 - TRACUATEUA

144001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

> Nº do Processo Administrativo: 2025/010202-PMT

> Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021

> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

> Tipo: MENOR PREÇO

> Regime: Regime de licitação não informado pelo Jurisdicionado

> Critério de Avaliação: POR ITEM

> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

> Local de Abertura: [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

> Observação: REPUBLICADA PARA CORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO

> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO

> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2025

Situação: REALIZADA

Abertura: 11/04/2025 10:00

Publicação: 05/02/2025 23:02

Homologação: 22/08/2025 00:00

Caráter Sigiloso: NÃO

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 0

Aditivos: 0

4.3. Desse mesmo modo o Município de Aurora do Pará/PA, que formalizou o Processo Administrativo nº 20230111 e o Pregão Eletrônico nº 009/2023, com o objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos de Aurora do Pará - PA.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000

LICITAÇÃO

#009/2023

000109 - AURORA DO PARA
109001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

- > Nº do Processo Administrativo: 20230111
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo Jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
- > Local de Abertura: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

- Exercício: 2023
- Situação: REALIZADA
- Abertura: 13/02/2023 08:30
- Publicação: 31/01/2023 12:20
- Homologação: 02/03/2023 00:00
- Caráter Sigiloso: NÃO
- Será Firmado Contrato: SIM
- Contratos: ?
- Aditivos: 0

4.4. Em busca da melhor solução para o atendimento da aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender às necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de Bonito/PA, considerou-se inicialmente duas possibilidades plenamente válidas e previstas na legislação vigente.

A) A primeira consistiria na realização de licitação por parte do próprio município, utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços, ferramenta que confere maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade às contratações públicas, além de possibilitar múltiplos fornecimentos ao longo da vigência da ata. Essa tem sido, inclusive, a forma mais amplamente adotada pelos municípios do Estado do Pará, por seu alinhamento com os princípios da economicidade, planejamento e regularidade.

B) A segunda possibilidade analisada seria a adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de outro ente federado, o que, embora legalmente possível, exige a verificação de disponibilidade de adesão dentro do limite de até 50% do quantitativo original licitado, bem como a compatibilidade técnica e econômica com as necessidades locais. Após cuidadosa avaliação, concluiu-se que a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento integral da demanda da aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender às necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo do município de Bonito/PA, é a realização da compra por meio do Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000

4.5. A pesquisa revelou que o objeto em análise e as modalidades analisadas em questão, que envolve a aquisição de bens e serviços comuns, com especificações técnicas claras e padronizadas, a adoção desses critérios garante simplicidade processual, segurança jurídica e plena compatibilidade com as necessidades administrativas do município, por isso a aquisição de material elétrico para iluminação pública, encontra respaldo e parâmetro legítimo e amplamente aplicável, especificamente no artigo 33, inciso I, que prevê o critério de julgamento pelo menor preço, mas também às necessidades administrativas do município, garantindo simplicidade, segurança jurídica e compatibilidade com a demanda identificada.

4.6. O levantamento demonstrou que o critério de menor preço seja adotado, a definição das especificações mínimas de qualidade dos itens assegura que a seleção da proposta vencedora não comprometerá a eficiência nem a durabilidade na aquisição de material elétrico para iluminação pública. Ou seja, a administração pública estabelece previamente os padrões técnicos a serem observados, de modo que a disputa entre os futuros fornecedores ocorrerá exclusivamente em relação ao preço, mas sempre atendendo aos parâmetros mínimos de qualidade definidos nos termos. Dessa forma, o município garante o equilíbrio entre economicidade e eficiência administrativa.

4.7. A opção pelo critério de julgamento pelo menor preço, aliado ao procedimento do pregão eletrônico e ao registro de preços, contribui para a obtenção de contratações mais céleres, transparentes e vantajosas. Essa escolha reforça o compromisso do município de Bonito/PA com os princípios da administração pública, assegurando previsibilidade de custos, mitigação de riscos de sobrepreço e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários. Em síntese, a adoção do critério de menor preço, com observância da qualidade mínima exigida, representa a solução mais eficiente, segura e vantajosa para atender ao interesse público de forma planejada e sustentável.

4.8. Tal escolha se mostra tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos fatores. Em primeiro lugar, a realização de um processo licitatório próprio possibilita ao município definir com precisão as especificações dos produtos, as condições de entrega, os prazos e a logística compatível com a realidade local, o que tende a garantir maior qualidade geral e específica.

05. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

5.1. A estimativa de valor para a aquisição de material elétrico voltado à iluminação pública, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA, foi elaborada de forma técnica e minuciosa, com base em dados obtidos a partir de

contratações públicas realizadas por outros municípios paraenses que apresentam objetivos administrativos semelhantes. O levantamento considerou parâmetros reais de mercado e processos administrativos devidamente registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo que a estimativa fosse construída com respaldo jurídico e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 23 e seus incisos I e III.

5.2. A pesquisa de valores de referência foi realizada com base em quatro processos administrativos de municípios que serviram como suporte técnico à composição do memorial de cálculo. O primeiro deles corresponde ao Município de Curuçá/PA, registrado sob o Processo Administrativo PNCP nº 05171939000132-1-000013/2025, cujos dados foram utilizados para a estimativa dos seguintes itens: braço de luminária simples 1 1/4" x 2m x 3,00m, com valor unitário de R\$ 113,97 e total de R\$ 28.492,50; lâmpadas de vapor metálico tubular E40 250W-220, com valor unitário de R\$ 111,16 e total de R\$ 4.446,40; lâmpadas de vapor metálico 100W E27, com valor unitário de R\$ 103,14 e total de R\$ 103.140,00; relé fotoelétrico 220V, com valor unitário de R\$ 39,31 e total de R\$ 78.620,00; base de relé fotoelétrico, com valor unitário de R\$ 17,51 e total de R\$ 3.502,00; bocal de louça E27, com valor unitário de R\$ 11,38 e total de R\$ 2.276,00; e bocal de louça E40, com valor unitário de R\$ 14,43 e total de R\$ 2.886,00.

5.3. O segundo processo de referência foi o do Município de Cumaru do Norte/PA, identificado no PNCP sob o Id de Contratação nº 34670976000193-1-000027/2025, que forneceu as bases para estimar os seguintes itens: cabo singelo em cobre 750V, bitola 1,5mm, com valor unitário de R\$ 12,28 e total de R\$ 12.280,00; cabo de alumínio multiplex 25mm² quadrúplex, com valor unitário de R\$ 13,00 e total de R\$ 13.000,00; cabo de alumínio multiplex 16mm² quadrúplex, com valor unitário de R\$ 11,52 e total de R\$ 23.040,00; cabo de alumínio multiplex 10mm² quadrúplex, com valor unitário de R\$ 9,10 e total de R\$ 18.200,00; reator de vapor metálico 100W, com valor unitário de R\$ 117,33 e total de R\$ 234.660,00; e reator de vapor metálico 150W, com valor unitário de R\$ 120,48 e total de R\$ 10.843,20.

5.4. O terceiro processo de referência foi o do Município de Monte Alegre/PA, inscrito no PNCP sob o Id de Contratação nº 04838496000128-1-000039/2024, que serviu de base para a composição do item conector perfurante isolado tipo CDP70, com valor unitário de R\$ 48,26 e total de R\$ 96.520,00.

5.5. Esse item é essencial para as conexões elétricas de alta segurança no sistema de iluminação pública, sendo sua estimativa respaldada por preços praticados em bancos de dados públicos e em

contratações similares.

5.6. Já o quarto processo referencial foi o do Município de Santa Izabel do Pará/PA, registrado sob o Id de Contratação PNCP nº 05171699000176-1-000010/2025, que embasou a precificação dos seguintes itens: lâmpadas de vapor metálico tubular E40 150W-220, com valor unitário de R\$ 103,02 e total de R\$ 41.208,00; lâmpadas de vapor metálico 100W E40, com valor unitário de R\$ 94,39 e total de R\$ 94.390,00; reator metálico 250W, com valor unitário de R\$ 286,65 e total de R\$ 21.498,75; e luminária de LED 150W, com valor unitário de R\$ 625,65 e total de R\$ 625.650,00.

5.7. O último item considerado foi o refletor de LED 600W, com 100 unidades, obtido por meio de pesquisa em websites de e-commerce, com valor unitário de R\$ 599,90 e total de R\$ 59.990,00, correspondendo a fontes eletrônicas especializadas e de domínio amplo, em conformidade com o inciso III do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. A metodologia adotada para a formação dos preços seguiu os parâmetros legais previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.9. Além disso, foram observados os dispositivos do inciso I do mesmo artigo, que trata da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de Preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no PNCP, garantindo que a estimativa esteja alinhada com os valores de referência utilizados pela administração pública.

5.10. O estudo também se respaldou no inciso III do artigo 23, que autoriza a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, como os websites de e-commerce, utilizados para verificar preços atualizados de mercado e complementar as informações obtidas nos bancos oficiais.

5.11. O conjunto desses parâmetros garantiu uma estimativa de valor sólida, equilibrada e juridicamente respaldada, demonstrando a responsabilidade da administração municipal em adotar critérios técnicos e legais para a composição de custos. As fontes de dados foram selecionadas de maneira a refletir a realidade mercadológica atual, considerando as particularidades regionais e as demandas específicas do serviço de iluminação pública de Bonito/PA.

5.12. O memorial de cálculo elaborado demonstra que a estimativa de preços não foi arbitrária, mas resultado de análise comparativa criteriosa entre municípios do mesmo estado e com finalidades administrativas semelhantes, o que assegura a coerência e a viabilidade econômica da contratação. Essa metodologia reforça a credibilidade do processo e a boa governança na condução das compras públicas municipais.

5.13. Ao reunir informações de quatro diferentes processos administrativos registrados no PNCP e complementadas por pesquisa de mercado em e-commerce, a equipe técnica obteve um retrato fiel dos preços praticados para materiais elétricos no contexto atual, respeitando o princípio da economicidade e evitando sobrepreço ou defasagem nos valores de referência.

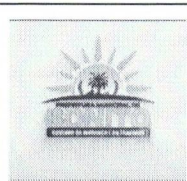
5.14. O procedimento adotado pelo Município de Bonito/PA está em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e transparência, uma vez que todas as etapas de pesquisa e composição da estimativa de valor foram devidamente documentadas e associadas a fontes públicas verificáveis. Com base nessa análise, o montante global da estimativa foi fixado em R\$ 1.474.642,85 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), valor que representa uma estimativa preliminar justa e compatível com os preços de mercado, servindo de base para a verificação da vantajosidade das propostas.

5.15. Esse valor estimado será utilizado como referência para a condução do certame, não vinculando, entretanto, a administração municipal à contratação integral das quantidades previstas, mas garantindo um parâmetro econômico-financeiro seguro e transparente.

5.16. Por fim, o Município de Bonito/PA reafirma que a metodologia empregada para a construção do memorial de cálculo respeita integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 23 e seus incisos I e III, assegurando que a estimativa de valor da aquisição de material elétrico para iluminação pública foi realizada com responsabilidade técnica, observância legal e foco na economicidade, representando mais um passo sólido da gestão municipal rumo à eficiência administrativa e ao desenvolvimento sustentável.

5.17. Estimativa de Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
1	BRAÇO DE LUMINÁRIA SIMPLES 1 1/4" X 2M X 3,00M	250	UNID	R\$ 113,97	R\$ 28.492,50
2	CABO SINGELO EM COBRE 750V, BITOLA: 1,5M	1000	UNID	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.149.083/0001-07



3	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX, 25MM QUADRUPLEX	1000	UNID	R\$ 13,00	RS 13.000,00
4	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX, 16MM2 QUADRUPLEX	2000	UNID	R\$ 11,52	RS 23.040,00
5	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX, 10MMZ QUADRUPLEX	2000	UNID	R\$ 9,10	RS 18.200,00
6	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, TIPO: CDP70	2000	UNID	R\$ 48,26	RS 96.520,00
7	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR E40 150W-220	400	UNID	R\$ 103,02	RS 41.208,00
8	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR E40 250W-220	40	UNID	R\$ 111,16	RS 4.446,40
9	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO 100W E40	1000	UNID	R\$ 94,39	RS 94.390,00
10	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO 100W E27	1000	UNID	R\$ 103,14	RS 103.140,00
11	REATOR DE VAPOR METÁLICO 100W	2000	UNID	R\$117,33	RS 234.660,00
12	REATOR DE VAPOR METÁLICO 150W	90	UNID	R\$ 120,48	RS 10.843,20
13	REATOR METÁLICO 250W	75	UNID	R\$ 286,65	RS 21.498,75
14	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 VOLTS	2000	UNID	R\$ 39,31	RS 78.620,00
15	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO	200	UNID	R\$ 17,51	RS 3.502,00
16	BOCAL DE LOUÇA E-27	200	UNID	R\$ 11,38	RS 2.276,00
17	BOCAL DE LOUÇA E-40	200	UNID	R\$ 14,43	RS 2.886,00

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



18	LUMINÁRIA DE LED - 150W	1000	UNID	R\$ 625,65	R\$ 625.650,00
19	REFLETOR DE LED - 600W	100	UNID	R\$ 599,90	R\$ 59.990,00
					R\$ 1.474.642,85

VALOR TOTAL: R\$ 1.474.642,85 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

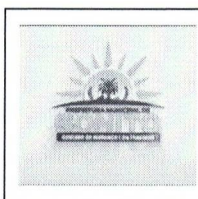
06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º, VII da lei 14.133/21).

6.1. A aquisição de material elétrico para iluminação pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA, constitui uma solução administrativa e técnica voltada à melhoria da infraestrutura urbana, à eficiência energética e ao fortalecimento da gestão pública. A solução como um todo tem por objetivo modernizar, padronizar e ampliar o sistema de iluminação pública municipal, garantindo luminosidade adequada, segurança e bem-estar à população, por meio da utilização de materiais elétricos de alta qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

6.2. A proposta busca atender tanto às demandas de manutenção corretiva e preventiva quanto às necessidades de expansão da rede de iluminação pública. Bonito/PA vem passando por um processo de crescimento urbano contínuo, com a criação de novos bairros e vias, exigindo uma estrutura de iluminação moderna e eficiente. Assim, a aquisição de materiais elétricos visa garantir que o município disponha dos insumos necessários para manter o pleno funcionamento do sistema, evitando interrupções, deficiências luminosas e prejuízos à coletividade.

6.3. A solução apresentada tem como base um planejamento técnico detalhado, respaldado em estudos de mercado e em contratações similares realizadas por outros municípios paraenses com objetivos administrativos semelhantes, como Curuçá, Cumaru do Norte, Monte Alegre e Santa Izabel do Pará.

6.4. Esses processos foram consultados por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 23, incisos I e III, garantindo que a estimativa de valores e especificações adotadas estejam compatíveis com os preços e padrões de mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



6.5. Do ponto de vista operacional, a solução compreende a aquisição de itens essenciais ao pleno funcionamento e modernização da rede elétrica pública, como braços de luminárias, cabos singelos e multiplex, conectores perfurantes, reatores metálicos, relés fotoelétricos, bocais, bases, luminárias de LED e refletores de alto desempenho. Cada um desses componentes foi cuidadosamente selecionado para atender aos requisitos de qualidade, eficiência e segurança exigidos para o serviço público de iluminação.

6.6. A iluminação pública é um serviço fundamental para a segurança urbana e rural, o embelezamento das vias e a valorização dos espaços públicos. Nesse sentido, a adoção de luminárias e refletores de LED representa um avanço tecnológico significativo, pois reduz o consumo energético, amplia a vida útil dos equipamentos e contribui para a sustentabilidade ambiental e econômica da gestão municipal.

6.7. A solução também contempla o fornecimento de cabos de alumínio e cobre, de diferentes bitolas, para garantir a condução adequada da energia elétrica e a compatibilidade com as estruturas existentes. Esses materiais asseguram a estabilidade da rede e reduzem perdas elétricas, contribuindo para uma iluminação contínua e eficiente, especialmente em áreas mais afastadas do centro urbano.

6.8. Os reatores metálicos e relés fotoelétricos desempenham papel essencial no controle e na automação do sistema de iluminação pública. Esses dispositivos garantem que o acendimento e o desligamento das luminárias ocorram de maneira automática, conforme a variação da luz natural, promovendo economia de energia e maior confiabilidade no serviço prestado.

6.9. Com a inclusão de bocais e bases de relé fotoelétrico, a solução proposta assegura a padronização das instalações e facilita a manutenção técnica futura. Essa padronização contribui para a redução de custos operacionais e agiliza os procedimentos de substituição de componentes, permitindo que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo mantenha um estoque de peças uniformes e compatíveis.

6.10. A aquisição também abrange materiais de sustentação, como braços de luminárias, que são indispensáveis para a correta fixação das luminárias nos postes e garantem a orientação adequada da luz. Esses componentes possuem resistência mecânica e tratamento anticorrosivo, adequados ao clima da região e às condições ambientais locais.

6.10. A solução foi concebida sob a ótica da sustentabilidade ambiental, econômica e social. Do ponto de vista ambiental, a utilização de equipamentos eficientes reduz o consumo energético e o descarte de resíduos, alinhando-se às políticas públicas de eficiência energética e preservação dos recursos

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



naturais. Sob o aspecto econômico, representa economia a médio e longo prazo, reduzindo gastos com manutenção e consumo de energia. E, sob a ótica social, promove o bem-estar, a segurança e a valorização dos espaços públicos, beneficiando diretamente a população.

6.11. O processo de aquisição foi planejado de modo a garantir total conformidade com a legislação vigente e com os princípios da nova Lei de Licitações, especialmente os da eficiência, transparência e economicidade. A estimativa de valor foi construída com base em dados concretos, utilizando bancos públicos de preços e referências obtidas no PNCP, além de pesquisas complementares em plataformas de e-commerce reconhecidas, assegurando um valor justo e compatível com o mercado.

6.12. A adoção dessa metodologia fortalece a credibilidade da administração pública de Bonito/PA, que demonstra responsabilidade e maturidade administrativa ao pautar suas decisões em critérios técnicos e legais. Dessa forma, a solução proposta não apenas atende às necessidades atuais do município, mas também estabelece bases sólidas para o planejamento e a sustentabilidade das futuras ações de iluminação pública.

6.13. Com a execução dessa aquisição, o município poderá garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de iluminação, reduzindo o tempo de resposta em casos de falhas e ampliando a cobertura luminosa em áreas ainda desatendidas. A disponibilidade de materiais em estoque permitirá à equipe técnica atuar de forma preventiva e imediata, evitando interrupções e assegurando a continuidade do serviço essencial.

6.14. A solução também contempla a necessidade de acompanhamento técnico e fiscalização constante. A futura contratada deverá atender às exigências de qualidade, entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos e prestar suporte técnico quando solicitado, em conformidade com o contrato a ser firmado. A administração, por sua vez, designará servidores para fiscalizar a entrega, garantir a conformidade dos produtos e atestar a adequação ao termo de referência.

6.15. Além da melhoria direta na iluminação pública, o projeto contribui para a segurança da população, reduzindo a incidência de acidentes e atos ilícitos em vias e espaços públicos. Cidades bem iluminadas proporcionam sensação de tranquilidade e incentivam a ocupação dos espaços urbanos, fortalecendo a integração social e o comércio local.

6.16. Outro ponto importante da solução é o impacto visual e estético da nova iluminação pública. Com o uso de luminárias de LED e refletores modernos, o município de Bonito/PA reforça sua imagem como uma cidade que valoriza a beleza urbana e o cuidado com o espaço público, projetando-

se como referência em planejamento e infraestrutura municipal.

6.17. A solução como um todo foi estruturada de modo a refletir o compromisso da atual gestão com a inovação e a modernização da administração pública. Trata-se de uma ação planejada, sustentável e eficiente, que equilibra responsabilidade fiscal, avanço tecnológico e atendimento direto às demandas da população.

6.18. Do ponto de vista técnico, a implementação dessa aquisição proporcionará ganhos significativos em eficiência operacional, qualidade dos serviços e durabilidade dos equipamentos, assegurando que os investimentos realizados tenham retorno efetivo para a coletividade.

6.19. Por fim, a aquisição de material elétrico para iluminação pública representa não apenas uma ação de melhoria estrutural, mas um marco no processo de evolução administrativa de Bonito/PA. A cidade se posiciona à frente de seu tempo, promovendo um modelo de gestão pública que alia planejamento, inovação e compromisso com o interesse público, garantindo à população uma cidade mais segura, moderna e iluminada.

6.20. Em síntese, a solução apresentada integra aspectos técnicos, econômicos, ambientais e sociais, consolidando-se como uma iniciativa completa e estratégica para o desenvolvimento sustentável do município. Com ela, Bonito/PA reafirma seu compromisso com o progresso, com a eficiência administrativa e com a construção de uma cidade que reflete luz, segurança e qualidade de vida para todos.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de procedimentos administrativos e contratação para a Administração Pública, e encontra-se estritamente em conformidade com o orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Bonito/PA. O procedimento foi estruturado visando à otimização dos recursos públicos, à eficiência administrativa e à eficácia na prestação dos serviços públicos aos municípios, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

7.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas operacionais e estruturais da administração municipal, sendo o detalhamento técnico do objeto compatível com os

padrões de desempenho e qualidade exigidos no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar o atendimento eficaz das necessidades públicas. A definição dos critérios técnicos e requisitos mínimos teve como base a compatibilidade com o interesse público, a funcionalidade dos materiais e a economicidade da solução, conforme orientação também expressa pelo TCM/PA em suas diretrizes para contratações públicas.

7.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos demonstrando o compromisso da Administração com o desenvolvimento sustentável, a melhoria contínua da infraestrutura pública e a promoção do bem-estar da população local. A decisão levou em conta, ainda, as características técnicas específicas do objeto, a qualificação técnica da futura contratada e a viabilidade econômico-financeira da aquisição, conforme previsto nos arts. 11, 31 e 34 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A publicidade e a transparência desta contratação seguem os princípios constitucionais da administração pública e o disposto no art. 10 da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município e no Portal da Transparência. A gestão documental da contratação também observa, garantindo rastreabilidade, controle, participação social e acesso público a todas as fases do processo, conforme exigem a legislação federal e as normas do TCM/PA. Qualquer cidadão poderá consultar detalhes da contratação no Portal da Transparência do Município de Bonito/PA, promovendo o controle social e a legitimidade do ato administrativo.

08. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art.18,§1º, VIII da lei 14.133/21).*

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

	<p>ESTADO DO PARÁ</p>  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL. CNPJ: 05.149.083/0001-07</p>	<p>Comissão de Licitação</p> <p>Fls. 000037</p> <p>Prof. Mun. de S. S. S.</p>	<p>ESTADO DO PARÁ</p>  <p>BONITO 1961</p>
--	--	---	---

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável.**

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).

9.1. O Município de Bonito/PA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, almeja com a presente aquisição de material elétrico para iluminação pública alcançar resultados concretos e duradouros que promovam o aprimoramento da infraestrutura urbana e o fortalecimento da gestão pública municipal. A iniciativa busca garantir eficiência, segurança e modernização no sistema de iluminação, assegurando que todas as áreas urbanas e rurais estejam devidamente atendidas, com equipamentos de qualidade e tecnologia atualizada, capazes de oferecer um serviço público contínuo e de excelência.

9.2. O principal resultado pretendido é a melhoria significativa da rede de iluminação pública, assegurando luminosidade adequada em vias, praças, logradouros e demais espaços de uso coletivo. A correta iluminação desses locais contribui para a mobilidade urbana, a segurança viária e o convívio social, refletindo positivamente na qualidade de vida dos cidadãos. O município entende que investir em iluminação é investir em bem-estar, segurança e desenvolvimento humano.

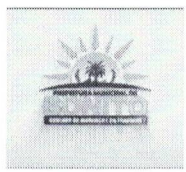
9.3. Além disso, a administração municipal busca, por meio dessa aquisição, reduzir os custos operacionais e o consumo de energia elétrica, mediante a adoção de materiais de alta eficiência energética, como luminárias e refletores de LED. A substituição gradual de tecnologias convencionais por soluções mais modernas representa um avanço na sustentabilidade do sistema, permitindo economia financeira e ambiental ao longo do tempo.

9.4. Outro resultado esperado é a ampliação da capacidade de resposta das equipes técnicas responsáveis pela manutenção e instalação do sistema de iluminação pública. A disponibilidade de materiais em estoque, devidamente planejados, permitirá a execução de reparos imediatos em situações emergenciais, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

9.5. Com a aquisição dos itens constantes no estudo técnico preliminar como braços de luminárias,

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



cabos, conectores, reatores, relés, bocais e luminárias de LED a administração municipal busca padronizar a rede de iluminação, assegurando compatibilidade técnica entre os componentes e uniformidade no desempenho das instalações. Essa padronização contribuirá para maior eficiência nas manutenções e redução de falhas no sistema.

9.6. O município também pretende elevar os níveis de segurança pública, uma vez que ambientes bem iluminados tendem a reduzir índices de vandalismo, furtos e outras ocorrências em áreas públicas. A melhoria da iluminação, portanto, ultrapassa a dimensão técnica e assume papel estratégico na política de segurança urbana, colaborando para a tranquilidade dos cidadãos e o fortalecimento da imagem do município.

9.7. Do ponto de vista administrativo, espera-se que a execução dessa contratação reflita a maturidade da gestão municipal em planejar e executar políticas públicas com base em critérios técnicos e sustentáveis. A utilização de referências de outros municípios do Estado do Pará, como Tracuateua e Aurora do Pará, demonstra que Bonito/PA busca aprender com experiências exitosas, adaptando-as à sua realidade e aplicando boas práticas de gestão pública.

9.8. O resultado esperado também contempla o fortalecimento da credibilidade institucional do município, evidenciando uma administração que planeja com responsabilidade, observa a legislação vigente e atua em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Essa postura garante transparência nos atos administrativos e confiança por parte da população e dos órgãos de controle.

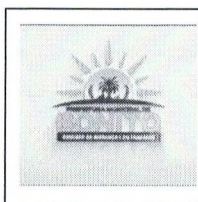
9.9. Com a devida aquisição, espera-se ainda garantir a modernização gradual da infraestrutura elétrica municipal, tornando Bonito/PA uma referência em gestão urbana inteligente e sustentável. A iluminação pública eficiente é símbolo de avanço social e de uma cidade que se projeta para o futuro, refletindo o compromisso da gestão com o progresso e com o bem coletivo.

9.10. Outro resultado de destaque é o fortalecimento da sustentabilidade ambiental, alcançado pela escolha de materiais que reduzam impactos ao meio ambiente e otimizem o uso dos recursos naturais. O município, ao adotar produtos de maior durabilidade e menor consumo energético, contribui para a redução da emissão de poluentes e para o cumprimento de metas de eficiência energética e responsabilidade ambiental.

9.11. A sustentabilidade econômica também é um resultado pretendido, uma vez que a aquisição bem planejada gera economia a médio e longo prazo, reduzindo gastos com reposições e manutenções

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.149.083/0001-07



frequentes. Essa medida permitirá ao município direcionar recursos economizados para outras áreas prioritárias, fortalecendo o equilíbrio orçamentário e a boa governança.

9.12. Sob o aspecto social, a melhoria da iluminação pública impactará diretamente na valorização dos espaços urbanos e na sensação de segurança dos moradores, promovendo maior circulação noturna e o uso saudável das praças e vias públicas. Essa transformação estimula o comércio local e o turismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Bonito/PA.

9.13. Espera-se também que a aquisição dos materiais elétricos propicie maior autonomia técnica à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, permitindo o planejamento de ações de manutenção preventiva e corretiva com base em um estoque estruturado e dimensionado conforme a demanda local. Essa autonomia resulta em respostas mais rápidas às solicitações da população e maior eficiência na execução dos serviços.

9.14. A administração municipal busca, com esse investimento, assegurar a continuidade e a qualidade do serviço de iluminação pública, evitando interrupções e falhas que prejudiquem a segurança e o conforto da população. A confiabilidade do sistema elétrico é, portanto, um dos resultados centrais pretendidos, refletindo diretamente na satisfação dos munícipes e na eficiência da gestão.

9.15. Outro resultado almejado é o fortalecimento da imagem institucional de Bonito/PA como município em constante evolução, que planeja suas ações de forma moderna, técnica e estratégica. A presente contratação representa mais um passo rumo à consolidação de uma administração pública que antecipa demandas, adota soluções inovadoras e se posiciona à frente de seu tempo.

9.16. Com a execução desta aquisição, a Prefeitura de Bonito/PA demonstra seu compromisso com a transparência, a eficiência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos, reforçando o vínculo de confiança entre o poder público e a sociedade. Trata-se de um investimento que reflete o zelo com o patrimônio municipal e o compromisso com resultados concretos.

9.17. O conjunto de resultados esperados traduz-se em benefícios diretos e perceptíveis à população, que passará a usufruir de uma cidade mais iluminada, segura e organizada, além de ver na administração municipal um exemplo de gestão planejada e comprometida com o bem comum.

9.18. Por fim, o Município de Bonito/PA pretende consolidar, com esta aquisição, uma política de infraestrutura urbana sustentável e duradoura, que garanta a continuidade dos serviços de iluminação pública com qualidade, responsabilidade e visão de futuro. Os resultados pretendidos refletem não

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



apenas a execução de uma compra pública, mas a materialização de um projeto de cidade que cresce de forma planejada, equilibrada e comprometida com o progresso e o bem-estar de todos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

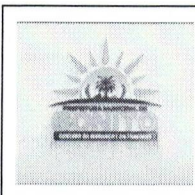
10.1. Antes da celebração do contrato referente à aquisição de material elétrico para iluminação pública, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA, a administração pública deverá adotar um conjunto de providências técnicas, administrativas e jurídicas que garantam a lisura, a legalidade e a eficiência do processo contratual. Essas medidas têm por finalidade assegurar que todas as etapas anteriores à formalização do contrato estejam devidamente instruídas e fundamentadas, permitindo que a futura contratação ocorra de forma segura, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

10.2. A primeira providência consiste na verificação completa da regularidade jurídica e fiscal da futura contratada, assegurando que a empresa vencedora do certame possua todas as certidões e registros exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade perante os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como comprovação de situação regular junto ao FGTS, INSS e Justiça do Trabalho. Essa verificação é essencial para garantir que a futura contratada possua idoneidade e esteja apta a firmar compromissos com a administração pública.

10.3. Em seguida, deverá ser realizada a conferência da habilitação técnica da futura contratada, com a devida comprovação de experiência anterior compatível com o objeto licitado. Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar que a empresa possui condições operacionais, logísticas e técnicas para o fornecimento dos materiais elétricos especificados, em conformidade com os padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

10.4. Outra providência importante é a análise detalhada da proposta comercial apresentada pela futura contratada, a fim de verificar se as especificações dos produtos estão de acordo com o termo de referência, com as exigências de qualidade, eficiência energética e conformidade técnica descritas no edital. Essa análise permitirá a validação dos itens ofertados e garantirá que os materiais a serem fornecidos estejam de acordo com as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos de controle técnico.

10.5. Deverá também ser realizada a verificação da documentação de qualificação econômico-financeira, assegurando que a futura contratada possua capacidade para honrar os compromissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



assumidos durante a execução contratual. Essa medida é essencial para evitar riscos de descontinuidade no fornecimento, especialmente considerando que o material elétrico é indispensável para a manutenção dos serviços públicos de iluminação.

10.6. A administração municipal deverá proceder à análise jurídica do processo licitatório, confirmando que todos os atos foram praticados de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Somente após a emissão do parecer jurídico favorável será possível dar prosseguimento à assinatura do contrato.

10.7. Além disso, será necessário elaborar a minuta contratual em conformidade com o edital e o resultado do certame, especificando de forma clara todas as obrigações, prazos e condições que regerão a relação entre o Município de Bonito/PA e a futura contratada. A minuta deverá incluir cláusulas referentes à entrega, à substituição de produtos, ao suporte técnico e às garantias.

10.8. Uma vez cumpridas as etapas prévias, a administração deverá notificar a futura contratada para que apresente, antes da assinatura, o cronograma detalhado de entrega e o plano logístico de fornecimento dos materiais. Esse documento permitirá que o município organize suas ações internas e garanta que a distribuição dos itens ocorra dentro dos prazos e locais previamente estabelecidos.

10.9. A futura contratada, por sua vez, terá como obrigação assegurar o fornecimento integral dos materiais elétricos especificados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e às quantidades estabelecidas no contrato. Deverá ainda garantir que todos os produtos sejam novos, de primeira qualidade e devidamente certificados pelos órgãos competentes, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, reconicionados ou fora das normas.

10.10. Entre as obrigações contratuais, a futura contratada deverá realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos estipulados, observando o cronograma previamente acordado e as condições logísticas definidas pelo município. O descumprimento dos prazos poderá acarretar sanções administrativas, conforme previsto em contrato e na legislação aplicável.

10.11. Caberá também à futura contratada garantir a integridade dos materiais durante o transporte, sendo responsável por quaisquer danos, extravios ou defeitos que venham a ocorrer até o momento do recebimento definitivo. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, acompanhada das respectivas notas fiscais e documentos de controle de qualidade.

10.12. A contratada deverá ainda prestar suporte técnico à administração municipal, especialmente em casos de necessidade de substituição de materiais defeituosos ou com incompatibilidade técnica.

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



Esse suporte deverá ocorrer de forma ágil e eficiente, garantindo o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública e evitando prejuízos à continuidade do serviço.

10.11. Outra obrigação da futura contratada é fornecer garantia mínima sobre os produtos entregues, comprometendo-se a substituir, sem ônus adicional para o município, qualquer item que apresente defeito de fabricação dentro do período estipulado contratualmente. A garantia reforça a responsabilidade técnica da contratada e assegura a durabilidade dos equipamentos adquiridos.

10.12. Deverá ainda ser mantida pela futura contratada comunicação permanente com a equipe técnica da Secretaria de Obras e Urbanismo, disponibilizando canais de contato direto para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento das entregas. Essa integração administrativa é fundamental para o bom andamento do contrato e para a rápida solução de eventuais divergências.

10.13. Antes da assinatura, o município deverá assegurar que todos os trâmites internos, como empenho da despesa, reserva orçamentária e autorização de despesa pública, estejam devidamente formalizados. Essa etapa garante a previsão dos recursos financeiros necessários e a conformidade com as regras de execução orçamentária.

10.14. Também deverá ser observada a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e no Portal da Transparência, atendendo às exigências legais de publicidade e permitindo o controle social dos atos administrativos, fortalecendo assim a transparência da gestão municipal.

10.15. Após a celebração do contrato, a administração designará fiscal ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Esse profissional será incumbido de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, emitindo relatórios periódicos que subsidiarão o controle e a prestação de contas.

10.16. Todas essas providências visam garantir que o processo de contratação ocorra de forma segura, eficiente e em estrita observância à legislação. A execução contratual deverá refletir o compromisso mútuo entre o município e a contratada com a entrega de produtos de qualidade, dentro dos prazos e condições estabelecidos.

10.17. Por fim, a celebração do contrato com a futura contratada representa o ponto culminante de um processo administrativo planejado e responsável, no qual a administração de Bonito/PA reafirma sua seriedade e competência na condução de contratações públicas. A observância das providências prévias e o cumprimento rigoroso das obrigações contratuais garantirão a efetividade da aquisição e contribuirão para o fortalecimento da infraestrutura elétrica e da imagem do município como exemplo

de gestão moderna e eficiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

11.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).

12.1. A aquisição de material elétrico para iluminação pública, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA, é uma ação que, embora voltada para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população, pode gerar impactos ambientais que merecem ser devidamente analisados e mitigados. A administração municipal, ao planejar essa contratação, busca alinhar o desenvolvimento urbano à responsabilidade ambiental, garantindo que as ações executadas respeitem o meio ambiente e estejam em conformidade com as normas de sustentabilidade.

Entre os possíveis impactos ambientais diretos, destaca-se a geração de resíduos provenientes de embalagens, materiais elétricos danificados ou substituídos, como lâmpadas, reatores e cabos, que podem conter elementos potencialmente nocivos, a exemplo de metais e compostos químicos. Caso o descarte desses materiais ocorra de maneira inadequada, há risco de contaminação do solo e da água, comprometendo a integridade ambiental local. Por essa razão, o município deverá garantir que o descarte e a destinação final desses resíduos sejam realizados de acordo com as normas ambientais vigentes, preferencialmente por meio de empresas especializadas e licenciadas.

Outro possível impacto ambiental refere-se ao consumo energético, considerando que a iluminação pública representa uma das principais demandas elétricas do município. No entanto, a adoção de tecnologias mais eficientes, como luminárias e refletores de LED, permitirá a mitigação desse impacto, pois esses equipamentos possuem menor consumo de energia e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição e, conseqüentemente, o volume de resíduos gerados. Assim, a modernização da rede de iluminação contribui para a eficiência energética e para a redução da pegada

de carbono municipal.

Durante o processo de transporte e instalação dos materiais elétricos, podem ocorrer impactos pontuais relacionados ao tráfego de veículos, ruídos, emissões atmosféricas e pequeno aumento no consumo de combustíveis. Entretanto, esses efeitos são temporários e de baixo impacto, podendo ser controlados mediante planejamento logístico adequado e adoção de práticas operacionais sustentáveis, como a otimização de rotas e o uso racional dos recursos. A gestão ambiental preventiva é fundamental para garantir que as etapas de implantação da iluminação pública causem o menor distúrbio possível ao meio urbano e à população.

No longo prazo, a implantação e manutenção adequada do sistema de iluminação pública trarão impactos ambientais positivos, como a valorização dos espaços urbanos, a melhoria da segurança e o estímulo ao uso consciente dos espaços públicos. Além disso, a adoção de equipamentos de alta eficiência energética e baixo impacto ambiental reforça o compromisso da gestão municipal de Bonito/PA com a sustentabilidade, reduzindo custos operacionais e promovendo práticas administrativas alinhadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a análise dos possíveis impactos ambientais demonstra que a aquisição de material elétrico para iluminação pública, quando realizada de maneira planejada e responsável, representa não apenas um avanço técnico, mas também um compromisso com o equilíbrio entre progresso e preservação. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao conduzir essa ação com base em critérios de sustentabilidade, reafirma o papel do município de Bonito/PA como exemplo de gestão pública moderna, consciente e comprometida com o futuro das próximas gerações.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21).

13.1. O Município de Bonito/PA, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, apresenta seu posicionamento conclusivo quanto à necessidade de aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública, reconhecendo a relevância desse investimento para o fortalecimento da infraestrutura urbana, a melhoria da segurança pública e o aprimoramento da qualidade de vida da população. Essa contratação representa não apenas a reposição de equipamentos essenciais, mas uma ação estratégica que consolida a política de modernização e eficiência da gestão pública municipal.

13.2. A análise técnica e administrativa demonstrou que o sistema de iluminação pública do município demanda renovação e ampliação, uma vez que o crescimento urbano e a expansão de bairros têm gerado aumento da demanda por pontos de iluminação, além da necessidade de substituição de



materiais desgastados. Diante desse cenário, a aquisição proposta surge como medida indispensável à manutenção do pleno funcionamento da rede elétrica municipal.

13.3. A administração municipal entende que a iluminação pública é um serviço essencial que influencia diretamente a segurança, a mobilidade e a valorização dos espaços públicos. Uma rede de iluminação eficiente proporciona melhores condições de tráfego, inibe a criminalidade e estimula o uso noturno dos espaços urbanos, fortalecendo o convívio social e o desenvolvimento econômico local.

13.4. O posicionamento do município, portanto, é no sentido de promover uma ação planejada e técnica, baseada em critérios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, assegurando que os materiais adquiridos possuam alta qualidade, longa durabilidade e compatibilidade com as normas técnicas vigentes. A proposta reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

13.5. A solução proposta foi elaborada com base em ampla pesquisa de mercado e em contratações realizadas por outros municípios do Estado do Pará, que possuem semelhança administrativa e operacional com Bonito/PA. Foram considerados os processos administrativos de Curuçá, Cumaru do Norte, Monte Alegre e Santa Izabel do Pará, todos obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo respaldo técnico e legal à estimativa de preços e quantidades.

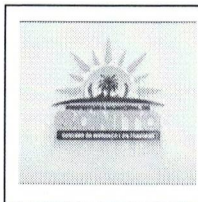
13.6. A metodologia utilizada para a definição dos valores está integralmente amparada no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor previamente estimado deve ser compatível com os preços de mercado e observadas as quantidades e peculiaridades do local de execução. Também foram aplicados os incisos I e III do mesmo artigo, que preveem a utilização de bancos de dados públicos, como o PNCP, e pesquisas em websites de e-commerce e mídias especializadas.

13.7. Com base nesse levantamento técnico e legal, foi possível chegar ao valor global estimado de R\$ 1.474.642,85 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscientos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), montante considerado compatível com os preços de mercado e adequado à realidade do município. Tal valor servirá como base de referência para o futuro processo licitatório, sem vincular a Administração à contratação integral do quantitativo previsto.

13.8. Os itens que compõem a aquisição foram selecionados de forma criteriosa, abrangendo braços de luminária, cabos de cobre e alumínio, conectores, reatores, relés, bocais, bases e luminárias de LED, entre outros materiais essenciais ao funcionamento da rede de iluminação pública. Cada item

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



foi detalhado quanto à especificação técnica, quantidade e aplicação prática, garantindo uma visão completa do que será adquirido e de sua importância para a infraestrutura municipal.

13.9. A aquisição desses materiais permitirá à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo manter um estoque estratégico, assegurando agilidade nas ações de manutenção corretiva e preventiva, além de permitir a rápida resposta a demandas emergenciais. Isso evitará a descontinuidade dos serviços e promoverá maior eficiência no atendimento às necessidades da população.

13.10. Outro ponto relevante no posicionamento do município é a busca por sustentabilidade ambiental e econômica. A adoção de luminárias e refletores de LED, por exemplo, reduz o consumo energético e o custo de manutenção, além de contribuir para a diminuição das emissões de carbono, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável e eficiência energética.

13.11. O município também reconhece que a iluminação pública eficiente contribui diretamente para o fortalecimento da segurança urbana. Ambientes bem iluminados reduzem a ocorrência de delitos e ampliam a sensação de segurança entre os cidadãos, tornando Bonito/PA uma cidade mais acolhedora, organizada e segura para seus moradores e visitantes.

13.12. O posicionamento da administração reforça, ainda, o compromisso com a transparência e a legalidade. Todo o processo será conduzido conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da publicidade, isonomia e eficiência, com a devida publicação dos atos administrativos no Portal da Transparência e no PNCP.

13.13. A futura contratada deverá observar rigorosamente as exigências contratuais e técnicas estabelecidas, garantindo que os materiais fornecidos sejam novos, certificados e compatíveis com as especificações definidas no termo de referência. Além disso, deverá cumprir prazos de entrega, oferecer suporte técnico e substituir quaisquer itens que apresentem defeitos dentro do período de garantia.

13.14. Antes da celebração do contrato, a administração adotará todas as providências legais necessárias, incluindo a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, a análise jurídica do processo e a formalização da minuta contratual, assegurando que todos os atos estejam em conformidade com os princípios legais e administrativos.

13.15. O município destaca que a execução desse projeto fortalecerá a imagem institucional de Bonito/PA como uma cidade em evolução, moderna e comprometida com a melhoria contínua dos serviços públicos. A iluminação pública é um símbolo de progresso e representa o cuidado da gestão

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000



com o bem-estar coletivo e com o embelezamento urbano.

13.16. A aquisição também impactará positivamente a economia local, uma vez que a melhoria da iluminação incentiva a atividade comercial noturna, o turismo e a utilização de espaços públicos pela população. Essa integração entre infraestrutura e desenvolvimento social reforça a visão de uma gestão pública planejada e centrada no interesse comum.

13.17. Do ponto de vista técnico, a padronização dos equipamentos e componentes trará ganhos significativos em termos de manutenção e controle de estoque, facilitando a execução das atividades pelas equipes municipais e otimizando o uso dos recursos materiais e humanos.

13.18. O município reafirma que a estimativa de quantidades e valores foi elaborada de maneira fundamentada, baseada em comparativos técnicos e administrativos confiáveis, o que garante a coerência do processo e assegura que a contratação será vantajosa, eficiente e alinhada à realidade orçamentária local.

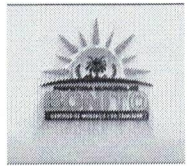
13.19. A modernização da iluminação pública representa um marco no avanço da infraestrutura urbana de Bonito/PA, traduzindo o compromisso da administração em oferecer serviços de qualidade, sustentáveis e eficientes. Essa medida está em sintonia com as metas de gestão moderna e responsável, que prioriza resultados concretos e mensuráveis.

13.20. A execução dessa aquisição permitirá à Prefeitura atuar com maior eficiência e previsibilidade, assegurando a continuidade dos serviços e a satisfação da população. O investimento em materiais de qualidade e em gestão eficiente reflete a maturidade administrativa e o comprometimento com o planejamento estratégico.

13.21. O posicionamento conclusivo reforça que a administração pública municipal está amparada técnica e juridicamente para seguir com o processo de contratação, garantindo a legalidade, a economicidade e a vantajosidade da aquisição, além de promover benefícios diretos à coletividade.

13.22. Com base em todos os levantamentos realizados, o município entende que a execução deste projeto contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura urbana e o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos, consolidando Bonito/PA como uma cidade que avança em ritmo de modernização e eficiência administrativa.

13.23. Assim, a aquisição de material elétrico para iluminação pública configura-se como uma medida estratégica e necessária, pautada em critérios técnicos, legais e sustentáveis, voltada à promoção do interesse público e ao atendimento efetivo das demandas da população.



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ESTADO DO PARÁ



13.24. Por fim, o Município de Bonito/PA conclui que a contratação proposta é a solução mais adequada para garantir a continuidade, a eficiência e a modernização do sistema de iluminação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal com a transparência, o planejamento e a busca incessante por uma cidade mais segura, bem iluminada e preparada para o futuro.

14. ANEXOS.

14.1 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.

14.2 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.



Bonito/PA, 24 de setembro de 2025

Assinado de forma digital
por FRANCISCO VILMAR
PINHEIRO:75647290 PINHEIRO:75647290310
310 Dados: 2025.09.24
10:45:55 -03'00'
SR. FRANCISCO VILMAR PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA
CEP: 68.645-000

ESTADO DO PARÁ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Registro de Preços Eletrônico - 9.2025-00007-SRP-PMT/2025



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALICATE AMPERIMETRO MULTIMETRO DE PRECISÃO - Valor Referência: 247,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	LOTUS	LOTUS	2	126,90

Item: 0002 - ALICATE DE CORTE - Valor Referência: 146,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	LOTUS	LOTUS	3	68,85

Item: 0003 - ALICATE PROFICIONAL 8 - Valor Referência: 207,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	LOTUS	LOTUS	6	121,50

Item: 0004 - BASE PARA FOTOCELULA - Valor Referência: 14,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	EXATRON	EXATRON	400	1.680,00

Item: 0005 - BOCAL DE LOUÇA E27 - Valor Referência: 11,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	DECORLUX	DECORLUX	500	800,00

Item: 0006 - BOCAL DE LOUÇA E-40 - Valor Referência: 20,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	DECORLUX	DECORLUX	200	1.740,00

Item: 0007 - BOTINA DE SEGURANÇA SME BIQUEIRA N39-42 - Valor Referência: 154,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	CARTOM	CARTOM	12	600,00

Item: 0008 - BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5 MTS SAÍDA 25Mm GALVANIZADO - Valor Referência: 211,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	OLIVO	OLIVO	1.000	47.250,00

Item: 0009 - CABO ALUMINIO DUPLEX DE 10,00MM - Valor Referência: 7,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	CMR	CMR	2.000	5.780,00

Item: 0010 - CABO ALUMINIO DUPLEX DE 16Mm - Valor Referência: 15,96



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S L R DAS BOMFIM LTDA (44.138.316/0001-10)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	CMR	CMR	500	2.225,00

Item: 0011 - CABO ALUMINIO QUADRIplex DE 10Mm - Valor Referência: 8,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	MASTER	MASTER	2.000	8.620,00

Item: 0012 - CABO ALUMINIO QUADRIplex DE 16Mm - Valor Referência: 17,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ROSSY EIRELI (03.416.298/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	NEOCABLE	NEOCABLE	500	4.415,00

Item: 0013 - CABO ALUMINIO TRIplex DE 10Mm - Valor Referência: 9,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	CMR	CMR	2.000	9.240,00

Item: 0014 - CABO ALUMINIO TRIplex DE 16,00MM - Valor Referência: 15,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	CMR	CMR	500	3.500,00

Item: 0015 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10MM DE 1KV - Valor Referência: 13,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	SIL	SIL	2.000	13.620,00

Item: 0016 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16MM DE 1KV - Valor Referência: 18,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	SIL	SIL	1.000	9.340,00

Item: 0017 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6MM DE 1KV - Valor Referência: 9,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	SIL	SIL	2.000	9.420,00

Item: 0018 - CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5 (2,5Mm) TRÊS FIO - Valor Referência: 8,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	SIL	SIL	500	2.125,00

Item: 0019 - CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X6 (06MM) TRÊS FIO - Valor Referência: 19,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	SIL	SIL	500	4.770,00

Item: 0020 - CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - Valor Referência: 42,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	PLASTCOR	PLASTCOR	6	64,80



**Item: 0021 - CINTO E TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA - Valor Referência: 483,80**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	FACINTOS	FACINTOS	6	1.451,40

Item: 0022 - CONDUITE 25Mm 3/4 ANTICHAMA CORRUGADO ELETRODUTO - Valor Referência: 2,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	FORTLEV	FORTLEV	300	363,00

Item: 0023 - CONDUITE 40Mm ANTICHAMA CORRUGADO ELETRODUTO - Valor Referência: 5,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	FORTLEV	FORTLEV	300	792,00

Item: 0024 - CONDUITE 50Mm ANTICHAMA CORRUGADO ELETRODUTO - Valor Referência: 10,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	FORTLEV	FORTLEV	300	1.512,00

Item: 0025 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10mm - Valor Referência: 18,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	MCI	MCI	800	3.600,00

Item: 0026 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25mm - Valor Referência: 22,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	MCI	MCI	800	7.600,00

Item: 0027 - ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EM FIBRA 24 DEGRAUS 7,2 METROS - Valor Referência: 1.074,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. E. BRITO DE FARIAS (25.354.487/0001-31)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	ALUMASA	ALUMASA	2	1.074,12

Item: 0028 - ESCADA EXTENSIVEL VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS 10,20 METROS - Valor Referência: 1.818,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ROSSY EIRELI (03.416.298/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	SCAFORT	SCAFORT	2	1.818,22

Item: 0029 - FITA ISOLANTE 19MM X 20M - Valor Referência: 19,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	NOVE54.	NOVE54.	200	760,00

Item: 0030 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO (19mmX5m 3M ALTA TENSÃO - Valor Referência: 29,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRAVALUZ COMERCIO LTDA. (12.046.768/0001-85)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	DECORLUX	DECORLUX	100	1.260,00

Item: 0031 - FOTOCÉLULA BIVOLT - Valor Referência: 46,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16) Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa QUALITRONIX QUALITRONIX 400 4.200,00



Item: 0032 - LAMPADA LED 50W - Valor Referência: 52,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	LUMANTI	LUMANTI	2.000	34.560,00

Item: 0033 - LAMPADAS DE VAPOR METALICO 250W - Valor Referência: 72,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	AVANT	AVANT	250	9.000,00

Item: 0034 - LAMPADA VAPOR METALICO 400W - Valor Referência: 98,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	AVANT	AVANT	100	4.118,00

Item: 0035 - LAMPADA VAPOR METALICO 70W - Valor Referência: 47,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ROSSY EIRELI (03.416.298/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	G LIGHT	G LIGHT	200	4.748,00

Item: 0036 - LUMINÁRIA LED PARA POSTE 100W COM RELE – POTÊNCIA: 100W, FATOR DE POTÊNCIA: MÉDIA DE 0,98, VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR: MÍNIMA DE 5000K, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÉDIA DE 165LM/W, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMA DE 100°, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: MÍNIMA IP66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ANTISSURTO 10KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA: <10%, CERTIFICAÇÃO: INMETRO E SELO PROCEL, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO DE 70. - Valor Referência: 746,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
S L R DAS BOMFIM LTDA (44.138.316/0001-10)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	MTX	MTX	300	80.190,00

Item: 0037 - LUMINÁRIA LED PARA POSTE 150W COM RELE – POTÊNCIA: 150W, FATOR DE POTÊNCIA: MÉDIA DE 0,98, VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR: MÍNIMA DE 5000K, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÉDIA DE 165LM/W, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMA DE 100°, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: MÍNIMA IP66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ANTISSURTO 10KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA: <10%, CERTIFICAÇÃO: INMETRO E SELO PROCEL, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO DE 70. - Valor Referência: 826,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA (48.936.631/0001-43)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	KRONOS PREMIUM	PERFECT LED	300	102.000,00

Item: 0038 - LUMINÁRIA LED PARA POSTE 70W COM RELE – POTÊNCIA: 70W, FATOR DE POTÊNCIA: MÉDIA DE 0,98, VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR: MÍNIMA DE 5000K, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÉDIA DE 165LM/W, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMA DE 100°, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: MÍNIMA IP66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ANTISSURTO 10KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA: <10%, CERTIFICAÇÃO: INMETRO E SELO PROCEL, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO DE 70. - Valor Referência: 345,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ROSSY EIRELI (03.416.298/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	UP LED	UP LED	1.000	172.590,00

Item: 0039 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA 1.1/4 Lm36a E-27 250W - Valor Referência: 154,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	OLIVO	OLIVO	500	36.270,00

Item: 0040 - LUVIA DE BAIXA TENSÃO 2,5 Kv 500 VOLTS - Valor Referência: 345,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



Item: 0041 - ÓCULOS DE SEGURANÇA - Valor Referência: 9,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	PLASTCOR	PLASTCOR	12	47,04

Item: 0042 - PARAFUSO MAQUINA COM POLCA 16X150MM - Valor Referência: 12,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ROSSY EIRELI (03.416.298/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	OLIVO	OLIVO	600	3.672,00

Item: 0043 - PARAFUSO MAQUINA COM POLCA 16X250W - Valor Referência: 22,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	SANTA FE	SANTA FE	600	6.480,00

Item: 0044 - POSTE GALV. A FOGO RETO DE 6MT - Valor Referência: 893,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ROSSY EIRELI (03.416.298/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	SANTA CLARA	SANTA CLARA	100	44.695,00

Item: 0045 - PROJETO COM BOCAL E40 - Valor Referência: 170,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (04.510.069/0001-16)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	SPOTLUX	SPOTLUX	50	3.356,00

Item: 0046 - REATOR DE 250W VAPOR METALICO - Valor Referência: 203,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ROSSY EIRELI (03.416.298/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	DEMAPE	DEMAPE	250	25.385,00

Item: 0047 - REATOR DE 400W VAPOR METALICO - Valor Referência: 237,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ROSSY EIRELI (03.416.298/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	DEMAPE	DEMAPE	100	11.875,00

Item: 0048 - REATOR DE 70W VAPOR METALICO - Valor Referência: 105,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ROSSY EIRELI (03.416.298/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	DEMAPE	DEMAPE	200	10.568,00

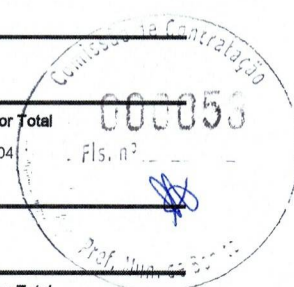
Item: 0049 - REFLETOR LED 1000W HOLOFOTE BIVOLT - Valor Referência: 927,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRAVALUZ COMERCIO LTDA. (12.046.768/0001-85)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	MUNDILUX	MUNDILUX	30	8.757,90

Item: 0050 - REFLETOR LED 200W HOLOFOTE BIVOLT - Valor Referência: 355,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRAVALUZ COMERCIO LTDA. (12.046.768/0001-85)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	MUNDILUX	MUNDILUX	200	10.220,00

Item: 0051 - REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BIVOLT - Valor Referência: 735,02



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (42.070.491/0001-97)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	MTX	MTX	200	14.498,00

Item: 0052 - VARA DE MANOBRA DE ALTA TENSÃO - Valor Referência: 1.160,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL ROSSY EIRELI (03.416.298/0001-03)	Adjudicado em: 06/06/2025 - 14:38:52 - Por: José Braulio da Costa	TEREX	TEREX	2	1.160,04

JOSE BRAULIO DA
 COSTA:0244608121
 5

Assinado de forma digital
 por JOSE BRAULIO DA
 COSTA:02446081215

 José Braulio da Costa
 Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Registro de Preços Eletrônico - 9.2025-00007-SRP-PMT/2025



Resultado da Homologação

0001 - ALICATE AMPERIMETRO MULTIMETRO DE PRECISÃO - LOTUS - Valor Referência: 247,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	63,45	126,90	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0002 - ALICATE DE CORTE - LOTUS - Valor Referência: 146,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	22,95	68,85	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0003 - ALICATE PROFICIONAL 8 - LOTUS - Valor Referência: 207,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	20,25	121,50	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0004 - BASE PARA FOTOCELULA - EXATRON - Valor Referência: 14,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	4,20	1.680,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0005 - BOCAL DE LOUÇA E27 - DECORLUX - Valor Referência: 11,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	1,60	800,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0006 - BOCAL DE LOUÇA E-40 - DECORLUX - Valor Referência: 20,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	8,70	1.740,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0007 - BOTINA DE SEGURANÇA SME BIQUEIRA N39-42 - CARTOM - Valor Referência: 154,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	50,00	600,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0008 - BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5 MTS SAÍDA 25Mm GALVANIZADO - OLIVO - Valor Referência: 211,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	47,25	47.250,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0009 - CABO ALUMINIO DUPLEX DE 10,00MM - CMR - Valor Referência: 7,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	2,89	5.780,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0010 - CABO ALUMINIO DUPLEX DE 16Mm - CMR - Valor Referência: 15,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S L R DAS BOMFIM LTDA	4,45	2.225,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0011 - CABO ALUMINIO QUADRIplex DE 10Mm - MASTER - Valor Referência: 8,62



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	4,31	8.620,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0012 - CABO ALUMINIO QUADRIplex DE 16Mm - NEOCABLE - Valor Referência: 17,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ROSSY EIRELI	8,83	4.415,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0013 - CABO ALUMINIO TRIPLEX DE 10Mm - CMR - Valor Referência: 9,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	4,62	9.240,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0014 - CABO ALUMINIO TRIplex DE 16,00MM - CMR - Valor Referência: 15,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	7,00	3.500,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0015 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10MM DE 1KV - SIL - Valor Referência: 13,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	6,81	13.620,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0016 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16MM DE 1KV - SIL - Valor Referência: 18,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	9,34	9.340,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0017 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6MM DE 1KV - SIL - Valor Referência: 9,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	4,71	9.420,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0018 - CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X2,5 (2,5Mm) TRÊS FIO - SIL - Valor Referência: 8,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	4,25	2.125,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0019 - CABO PP COBRE FLEXÍVEL 3X6 (06MM) TRÊS FIO - SIL - Valor Referência: 19,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	9,54	4.770,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0020 - CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA - PLASTCOR - Valor Referência: 42,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	10,80	64,80	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0021 - CINTO E TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA - FACINTOS - Valor Referência: 483,80

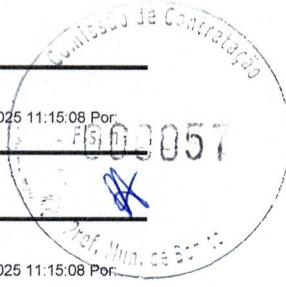
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	241,90	1.451,40	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0022 - CONDUITE 25Mm 3/4 ANTICHAMA CORRUGADO ELETRODUTO - FORTLEV - Valor Referência: 2,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	1,21	363,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0023 - CONDUITE 40Mm ANTICHAMA CORRUGADO ELETRODUTO - FORTLEV - Valor Referência: 5,29





Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	2,64	792,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0024 - CONDUITE 50Mm ANTICHAMA CORRUGADO ELETRODUTO - FORTLEV - Valor Referência: 10,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	5,04	1.512,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0025 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10mm - MCI - Valor Referência: 18,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	4,50	3.600,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0026 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25mm - MCI - Valor Referência: 22,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	9,50	7.600,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0027 - ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EM FIBRA 24 DEGRAUS 7,2 METROS - ALUMASA - Valor Referência: 1.074,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	537,06	1.074,12	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0028 - ESCADA EXTENSIVEL VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS 10,20 METROS - SCAFORT - Valor Referência: 1.818,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ROSSY EIRELI	909,11	1.818,22	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0029 - FITA ISOLANTE 19MM X 20M - NOVE54. - Valor Referência: 19,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	3,80	760,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0030 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO (19mmX5m 3M ALTA TENSÃO - DECORLUX - Valor Referência: 29,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12,60	1.260,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0031 - FOTOCÉLULA BIVOLT - QUALITRONIX - Valor Referência: 46,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	10,50	4.200,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0032 - LAMPADA LED 50W - LUMANTI - Valor Referência: 52,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	17,28	34.560,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0033 - LAMPADAS DE VAPOR METALICO 250W - AVANT - Valor Referência: 72,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	36,00	9.000,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0034 - LAMPADA VAPOR METALICO 400W - AVANT - Valor Referência: 98,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	41,18	4.118,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Braulio da Costa

0035 - LAMPADA VAPOR METALICO 70W - G LIGHT - Valor Referência: 47,48



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ROSSY EIRELI	23,74	4.748,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0036 - LUMINÁRIA LED PARA POSTE 100W COM RELE – POTÊNCIA: 100W, FATOR DE POTÊNCIA: MÉDIA DE 0,98, VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR: MÍNIMA DE 5000K, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÉDIA DE 165LM/W, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMA DE 100°, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: MÍNIMA IP66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ANTISSURTO 10KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA: <10%, CERTIFICAÇÃO: INMETRO E SELO PROCEL, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO DE 70. - MTX - Valor Referência: 746,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S L R DAS BOMFIM LTDA	267,30	80.190,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0037 - LUMINÁRIA LED PARA POSTE 150W COM RELE – POTÊNCIA: 150W, FATOR DE POTÊNCIA: MÉDIA DE 0,98, VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR: MÍNIMA DE 5000K, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÉDIA DE 165LM/W, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMA DE 100°, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: MÍNIMA IP66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ANTISSURTO 10KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA: <10%, CERTIFICAÇÃO: INMETRO E SELO PROCEL, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO DE 70. - KRONOS PREMIUM - Valor Referência: 826,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA	340,00	102.000,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0038 - LUMINÁRIA LED PARA POSTE 70W COM RELE – POTÊNCIA: 70W, FATOR DE POTÊNCIA: MÉDIA DE 0,98, VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR: MÍNIMA DE 5000K, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V), EFICIÊNCIA LUMINOSA: MÉDIA DE 165LM/W, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMA DE 100°, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: MÍNIMA IP66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: ANTISSURTO 10KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA: <10%, CERTIFICAÇÃO: INMETRO E SELO PROCEL, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO DE 70. - UP LED - Valor Referência: 345,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ROSSY EIRELI	172,59	172.590,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0039 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA 1.1/4 Lm36a E-27 250W - OLIVO - Valor Referência: 154,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	72,54	36.270,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0040 - LUVA DE BAIXA TENSÃO 2,5 Kv 500 VOLTS - VOX - Valor Referência: 345,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. E. BRITO DE FARIAS	172,54	862,70	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0041 - ÓCULOS DE SEGURANÇA - PLASTCOR - Valor Referência: 9,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	3,92	47,04	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0042 - PARAFUSO MAQUINA COM POLCA 16X150MM - OLIVO - Valor Referência: 12,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ROSSY EIRELI	6,12	3.672,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0043 - PARAFUSO MAQUINA COM POLCA 16X250W - SANTA FE - Valor Referência: 22,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	10,80	6.480,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0044 - POSTE GALV. A FOGO RETO DE 6MT - SANTA CLARA - Valor Referência: 893,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ROSSY EIRELI	446,95	44.695,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0045 - PROJETOR COM BOCAL E40 - SPOTLUX - Valor Referência: 170,85



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	67,12	3.356,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0046 - REATOR DE 250W VAPOR METALICO - DEMAPE - Valor Referência: 203,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ROSSY EIRELI	101,54	25.385,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0047 - REATOR DE 400W VAPOR METALICO - DEMAPE - Valor Referência: 237,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ROSSY EIRELI	118,75	11.875,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0048 - REATOR DE 70W VAPOR METALICO - DEMAPE - Valor Referência: 105,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ROSSY EIRELI	52,84	10.568,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0049 - REFLETOR LED 1000W HOLOFOTE BIVOLT - MUNDILUX - Valor Referência: 927,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	291,93	8.757,90	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0050 - REFLETOR LED 200W HOLOFOTE BIVOLT - MUNDILUX - Valor Referência: 355,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	51,10	10.220,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0051 - REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BIVOLT - MTX - Valor Referência: 735,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	72,49	14.498,00	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

0052 - VARA DE MANOBRA DE ALTA TENSÃO - TEREX - Valor Referência: 1.160,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL ROSSY EIRELI	580,02	1.160,04	Homologado em 22/08/2025 11:15:08 Por: José Bráulio da Costa

JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215 Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO DA COSTA:02446081215

José Bráulio da Costa
Autoridade Competente





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o Município de AURORA DO PARÁ, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na RUA RAIMUNDA MENDES QUEIROZ,306, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009-2023**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AURORA DO PARÁ - PA.

Empresa: ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 24.895.396/0001-40, estabelecida à AV TANCREDO NEVES, VILA FRANCA, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). ITALO RODRIGUES DE SANTANA, C.P.F. nº 039.548.432-42, R.G. nº 7391926 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00010	CABO 10 MM - Marca.: NAMBEI	PEÇA	50.00	150,000
7.500,00	cabo elétrico flexível.			
00019	CONECTOR PERFORANTE Nº 70 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	2,000.00	7,000
14.000,00				
00020	CONECTOR PERFORANTE Nº 90 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	1,000.00	10,500
10.500,00				
00022	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 150 A. - Marca.: TRAMON	CAIXA	30.00	270,000
8.100,00				
TINA				
Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, corrente nominal: 150 a				
00038	LUMINÁRIA 40 - Marca.: AVANT	UNIDADE	500.00	64,000
32.000,00				
00041	RELÉ FOTOELÉTRICO - Marca.: COOPERFIO	UNIDADE	2,000.00	10,000
20.000,00				
00042	REATOR 100 WATS - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	500.00	55,000
27.500,00				
00043	REATOR 250 WATS - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	300.00	89,000
26.700,00				
00054	DIJUNTOR DE 40 BIPOLAR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200.00	22,000
4.400,00				
00055	DIJUNTOR DE 50 BIPOLAR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	200.00	20,000
4.000,00				
00056	CAPACITOR 60UF - Marca.: EPCOS	UNIDADE	300.00	42,000
12.600,00				
167.300,00	VALOR TOTAL R\$			

Empresa: J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13, estabelecida à TV JOSE PIO, 545 A, UMARIZAL, Belém PA, (91) 99986-7110, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO, C.P.F. nº 326.943.184-87, R.G. nº 02596486555 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00001	BRAÇOS P/ LUMINÁRIA - Marca.: ESCOPIO	UNIDADE	700.00	26,000
18.200,00				
00002	CABO P.P. 3X6 MM. (BOBINA) - Marca.: TEK CABOS	METRO	1,000.00	12,000
12.000,00				
00005	BASE P/ RELÉ - Marca.: QUALITRONIX	UNIDADE	1,000.00	5,000
5.000,00				
	base relé fotoelétrico iluminação material.			
00006	BOCAL DE LÂMPADA E-27 - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	1,000.00	2,000
2.000,00				
	Receptáculo lâmpada, bocal de lampada.			
00007	BOCAL LOUÇA E-40 - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	500.00	7,700
3.850,00				
00008	BOCAL PLAFON BRANCO - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	500.00	3,250
1.625,00				
	bocal de plástico.			
00009	CABO 1.5 MM (COBRE) - Marca.: TEK CABOS	PEÇA	50.00	70,000
3.500,00				
	cabo cobre flexível.			
00011	CABO 2.5 MM - Marca.: TEK CABOS	PEÇA	100.00	100,000
10.000,00				
	cabo elétrico flexível tensão isolamento, cor da cobertura: azul, material do condutor: cobre, 2,5 mm.			
00012	CABO 4 MM - Marca.: TEK CABOS	PEÇA	50.00	115,930
5.796,50				
	cabo cobre flexível, 4 mm.			
00013	CABO 6 MM - Marca.: TEK CABOS	PEÇA	50.00	250,000
12.500,00				
00016	CAPACITOR 30 UF - Marca.: IPC	UNIDADE	200.00	26,800
5.360,00				
	capacitor perm. 30 uf.			
00023	DISJUNTOR DE 10 UNIPOLAR - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	5,690
569,00				
00024	DISJUNTOR DE 25 BIFÁSICO - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	21,790
4.358,00				
00025	DISJUNTOR DE 25 UNIPOLAR - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	5,690
569,00				
00026	DISJUNTOR DE 32 UNIPOLAR - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	150.00	5,690
853,50				
00027	DISJUNTOR DE 120 TRIPOLAR - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50.00	86,310
4.315,50				
00028	DISJUNTOR DE 32 BIFÁSICO - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	300.00	20,000
6.000,00				
00029	DISJUNTOR DE 63 BIFÁSICO - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	21,790
4.358,00				
00030	DISJUNTOR DE 63 TRIFÁSICO - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	150.00	30,240
4.536,00				
00031	FITA DE ALTOFUSÃO G - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	500.00	16,900
8.450,00				
00032	FITA ISOLANTE 20 MTS - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	1,000.00	4,290
4.290,00				
00039	LUMINÁRIA E27 - Marca.: ESCOPIO	UNIDADE	500.00	34,840
17.420,00				
00040	PARAFUSO P/ LUMINÁRIA 10X250 - Marca.: PALERTRINA	UNIDADE	500.00	7,870
3.935,00				
00046	CABO P.P. 4X6MM (BOBINA) - Marca.: TEK CABOS	METRO	1,000.00	16,280
16.280,00				
00048	FIO TRANÇADO 1.5 (20 PEÇAS) - Marca.: TEK CABOS	METRO	2,000.00	1,430
2.860,00				
00049	BOIA ELETRICA P/BOMBA 16A - Marca.: MARGIRIUS	METRO	200.00	24,540
4.908,00				
00050	BOIA ELETRICA P/ BOMBA 25A - Marca.: MARGIRIUS	METRO	150.00	24,570
3.685,50				
00051	REFLETOR SLIM 100W BIVOLT - Marca.: HITEC	UNIDADE	100.00	39,960
3.996,00				
				VALOR TOTAL R\$
171.215,00				



Empresa: PRAVALUZ COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 12.046.768/0001-85, estabelecida à TV DOUTOR LAURO SODRE, 1185, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-1113, representada neste ato pelo Sr(a). PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS, C.P.F. n° 379.211.852-15, R.G. n° 1707023 PCII PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00014	CABO NU 25 MM P/ ATERRAMENTO - Marca.: NAMBEI	PEÇA	5.00	28,440
142,20				
	cabo nu de 25mm utilização: recomendado para sistemas de aterramento.			
00015	CAPACITOR 25 UF - Marca.: EPX	UNIDADE	200.00	18,800
3.760,00				
	capacitor permanente: 25 uf.			
00017	CAPACITOR 40 UF - Marca.: EPX	UNIDADE	200.00	24,560
4.912,00				
00018	CAPACITOR 70 UF - Marca.: EPX	UNIDADE	200.00	31,700

6.340,00	00033 HASTE P/ ATERRAMENTO 3. MTS - Marca.: INTELLI	UNIDADE	300.00	46,250
13.875,00	00036 LÂMPADA METÁLICA 100 WATTS - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	600.00	25,820
15.492,00	00037 LÂMPADA METÁLICA 250 WATTS - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	300.00	23,820
7.146,00	00044 CABO P.P. 4X2.5MM (BOBINA) - Marca.: NAMBEI	METRO	2,000.00	
14.340,00	00045 CABO P.P. 4X4MM (BOBINA) - Marca.: NAMBEI	METRO	1,000.00	10,570
10.570,00				

76.577,20

VALOR TOTAL R\$

Empresa: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; C.N.P.J. n° 46.423.434/0001-03, estabelecida à RUA SANTOS DUMONT, 888, SAO CRISTOVAO, Erechim RS, (54) 3015-2661, representada neste ato pelo Sr(a). GECIANO ANTONIO JAGUESKI, C.P.F. n° 023.361.080-46, R.G. n° 7101790728 SJS RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
00035	LÂMPADA LED 20 - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1,000.00	16,120
16.120,00				
				VALOR TOTAL R\$
16.120,00				

Empresa: N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 13.464.349/0001-26, estabelecida à AV GUARUJA, 740, QUADRA 34, LOTE 30/31 SALA 2, JARDIM ATLANTIC, Goiânia GO, (62) 3942-4472, representada neste ato pelo Sr(a). NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 438.764.121-53, R.G. n° 2179709 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
00003	CABO TRIPLEX 10 MM. (BOBINA) - Marca.: BOREAL	METRO	1,000.00	4,520
4.520,00				
00004	CABO DUPLEX 10 MM (BOBINA) - Marca.: BOREAL	METRO	1,000.00	2,660
2.660,00				
00021	CONECTOR COBRE P/ HASTE 5/8 - Marca.: CENTRO HASTE	UNIDADE	300.00	3,570
1.071,00				
	Conector para haste terra cobre 5/8			
00034	LÂMPADA DE LED 40 - Marca.: LUZ SOLAR	UNIDADE	2,000.00	19,000
38.000,00				
00047	FIO TRANÇADO 2.5 (20 PEÇAS) - Marca.: FLEXSUL	METRO	2,000.00	1,970
3.940,00				
00052	REFLETOR SLIM 200W BIVOLT - Marca.: MTX	UNIDADE	100.00	90,250
9.025,00				
00053	REFLETOR SLIM 300W BIVOLT - Marca.: MTX	UNIDADE	50.00	133,000
6.650,00				
				VALOR TOTAL R\$
65.866,00				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias uteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ \frac{I=(6/100)}{365} _ I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009-2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o



retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009-2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de

AURORA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

AURORA DO PARÁ-PA, 07 de Março de 2023

VANESSA GUSMAO
MIRANDA:98492101253

Assinado de forma digital por
VANESSA GUSMAO
MIRANDA:98492101253
Dados: 2023.03.07 11:08:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.267.989/0001-21
CONTRATANTE



ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 24.895.396/0001-40
CONTRATADO

J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS
C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13
CONTRATADO

PRAVALUZ COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 12.046.768/0001-85
CONTRATADO

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
C.N.P.J. nº 46.423.434/0001-03
CONTRATADO

NOSSO POVO, NOSSA RIQUEZA.

N3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 13.464.349/0001-26
CONTRATADO

ANEXO II

01. SUPORTE TÉCNICO E MEMORIAL DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE VALOR.

1.1. Tabela do objeto: Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITÁRIO		TOTAL
1	BRAÇO DE LUMINÁRIA SIMPLES 1 1/4" X 2M X 3,00M	250	UNID	R\$	113,97	R\$ 28.492,50
8	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBOLAR E40 250W-220	40	UNID	R\$	111,16	R\$ 4.446,40
10	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO 100W E27	1000	UNID	R\$	103,14	R\$ 103.140,00
14	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 VOLTS	2000	UNID	R\$	39,31	R\$ 78.620,00
15	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO	200	UNID	R\$	17,51	R\$ 3.502,00
16	BOCAL DE LOUÇA E-27	200	UNID	R\$	11,38	R\$ 2.276,00
17	BOCAL DE LOUÇA E-40	200	UNID	R\$	14,43	R\$ 2.886,00

1.2. Processo administrativo de referência para estimativa de valores unitários, Curuçá/PA, Id contratação PNCP: 05171939000132-1-000013/2025. Dados utilizados do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

Portal Nacional de Contratações Públicas
Buscar no PNCP
Entrar

Edital nº 015/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/07/2025

Local: Curuçá/PA **Órgão:** MUNICÍPIO DE CURUÇÁ **Unidade compradora:** 3285 - MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

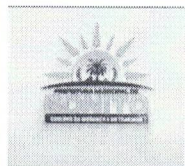
Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 10/07/2025 15:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05171939000132-1-000013/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

(LICITANET) - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.3. Imagem dos itens para estimativa de valores unitários retirados do (PNCP):

1.3.1.

6111099	Braço Padrão Celpa 2 M Metros, X 33 MM Diâmetro galvanizado padrão Celpa	1000	R\$ 113,97	R\$ 113 970,00
---------	--	------	------------	----------------

1.3.2.

6111207	Lâmpada Vapor Metálico De 250 W Bivolt Branca Bocal E40 Tubular. Certificado Pelo Inmetro	150	R\$ 111,16	R\$ 16 674,00
---------	---	-----	------------	---------------

1.3.3.

6111206	Lâmpada Vapor Metálico De 100 W Bivolt Branca Bocal E27 Tubular. Certificado Pelo Inmetro	100	R\$ 103,14	R\$ 10 314,00
---------	---	-----	------------	---------------

1.3.4.

6111246	Relê Fotoelétrico Bivolt 1000 X 220 X 127 V de cordo Com Abnt Nbr5123.	1000	R\$ 39,31	R\$ 39.310,00
---------	--	------	-----------	---------------

1.3.5.

6111094	Base De Relê Fotoelétrico 220v Para Relê Fotoelétrico. Com Alça De Fixação Quepermite O Giro Da Tomada Em 360. Resistente A Intempéries E Choques Mecânicos.	1500	R\$ 17,51	R\$ 26.265,00
---------	---	------	-----------	---------------

1.3.6.

6111095	Bocal De Louça E-27. 250v /4a Reforçado Para Luminária.	1000	R\$ 11,38	R\$ 11.380,00
---------	--	------	-----------	---------------



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000



1.3.7.

6111096 Bocal De Louça E-40 500 R\$ 14,43 R\$ 7.215,00
 500 V /16a Reforçado
 Para Luminária

1.4. Tabela do objeto: Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
2	CABO SINGELO EM COBRE 750V, BITOLA: 1,5M	1000	UNID	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
3	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX, 25MM QUADRUPLEX	1000	UNID	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
4	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX, 16MM2 QUADRUPLEX	2000	UNID	R\$ 11,52	R\$ 23.040,00
5	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX, 10MMZ QUADRUPLEX	2000	UNID	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
11	REATOR DE VAPOR METÁLICO 100W	2000	UNID	R\$ 117,33	R\$ 234.660,00
12	REATOR DE VAPOR METÁLICO 150W	90	UNID	R\$ 120,48	R\$ 10.843,20

1.5. Processo administrativo de referência para estimativa de valores unitários, Cumaru do Norte/PA, Id contratação PNCP: 34670976000193-1-000027/2025. Dados utilizados do Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 023/2025

Última atualização 27/06/2025

Local: Cumaru do Norte/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE **Unidade compradora:** 10 - Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

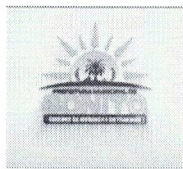
Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/07/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 34670976000193-1-000027/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço para aquisição de material elétrico para atendimento das necessidades de manutenção, modernização e ampliação da Iluminação Pública do município de Cumaru do Norte- PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.6. Imagem dos itens para estimativa de valores unitários retirados do (PNCP).

1.6.1.

23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X6MM ²	1500	R\$ 12,28	R\$ 18.420,00
----	---	------	-----------	---------------



1.6.2.

41	CABO MULTIPLEXADO 2X25MM	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
----	--------------------------------	------	-----------	---------------

1.6.3.

44	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM	2000	R\$ 11,52	R\$ 23.040,00
----	--------------------------------	------	-----------	---------------

1.6.4.

43	CABO MULTIPLEXADO 4X10MM	2000	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
----	--------------------------------	------	----------	---------------

1.6.5.

105	REATOR VAPOR METÁLICO EXT AFP 220WX100W	30	R\$ 117,33	R\$ 3.519,90
-----	---	----	------------	--------------

1.6.6.

107	REATOR VAPOR METÁLICO EXT AFP 220WX250W	150	R\$ 133,40	R\$ 20.010,00
-----	---	-----	------------	---------------

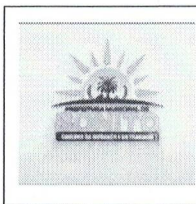
1.7. Tabela do objeto: Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
6	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO, TIPO: CDP70	2000	UNID	R\$ 48,26	R\$ 96.520,00



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.8. Processo administrativo de referência para estimativa de valores unitários, Monte Alegre/PA, Id contratação PNCP: 04838496000128-1-000039/2024. Dados utilizados do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP

Edital nº 022/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/12/2024

Local: Monte Alegre/PA Órgão: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim


Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 09/12/2024 19:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/12/2024 10:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04838496000128-1-000039/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:
REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA



1.9. Imagem dos itens para estimativa de valores unitários retirados do (PNCP).

7	CONECTOR PERFORANTE 35-120X1,5- 10. INDICE UNITARIO: 2	8000	R\$ 48,26	R\$ 386.080,00
---	---	------	-----------	----------------

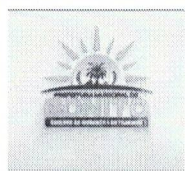
1.10. Tabela do objeto: Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
7	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO, TUBULAR E40 150W-220	400	UNID	R\$ 103,02	R\$ 41.208,00
9	LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO 100W E40	1000	UNID	R\$ 94,39	R\$ 94.390,00
13	REATOR METÁLICO 250W	75	UNID	R\$ 286,65	R\$ 21.498,75
18	LUMINÁRIA DE LED - 150W	1000	UNID	R\$ 625,65	R\$ 625.650,00



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.11. Processo administrativo de referência para estimativa de valores unitários, Santa Isabel do Pará/PA, Id contratação PNCP: Da05171699000176-1-000010/2025 dos utilizados do Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP.

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Local: Santa Isabel do Pará/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA **Unidade compradora:** 455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA


Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05171699000176-1-000010/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO DE ROTINA E EMERGENCIAL, EFICIENTIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ.



1.12. Imagem dos itens para estimativa de valores unitários retirados do (PNCP).

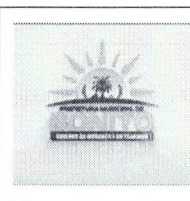
1.12.1.

63	Luminária iluminação Pública aplicação: lâmpada a vapor metálico de alta pressão, características adicionais: alojamento p/equip auxiliar da lâmpada, cor: azul escuro, grau proteção: ip66 para bloco ótico, material: vidro policurvado corpo alum. injetado alta pressã, material refletor: chapa alumínio alta pureza (99,85%), modelo: fechado, normas técnicas: nbr5101 nbr15129, potência nominal lâmpada: 250, tipo soquete: e-40 LAMPADA DE VAPOR METALICO TUBULAR E40-150W	400	R\$ 103,02	R\$ 41.208,00
----	---	-----	------------	---------------

1.12.2.

62	Luminária iluminação Pública aplicação: lâmpada a vapor metálico de alta pressão, características adicionais: alojamento p/equip auxiliar da lâmpada, cor: azul escuro, grau proteção: ip66 para bloco ótico, material: vidro policurvado corpo alum. injetado alta pressã, material refletor: chapa alumínio alta pureza (99,85%), modelo: fechado, normas técnicas: nbr5101 nbr15129, potência nominal lâmpada: 250, tipo soquete: e-40 LAMPADA DE VAPOR METALICO TUBULAR E40-100W	1000	R\$ 94,39	R\$ 94.390,00
----	---	------	-----------	---------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1.12.3.

69	Gerador Vapor aplicação: descontaminação de equipamentos e salas, características adicionais, reservatório para h2O2 líquido, nozzles, aspersores, tipo: móvel, acoplável a equipamentos, uso: geração de vapor de peróxido de hidrogênio REATORES EXTERNO PARA LAMPADAS DE VAPOR METALICO 250W	150	R\$ 286,65	R\$ 42.997,50
----	---	-----	------------	---------------



1.12.4. (Especificação: R\$ 625,65 por luminária)

4	Luminária Iluminação Pública aplicação: lâmpada led, características adicionais: dimensões: 80mm x 200mm x 605mm (a x L x c) cor: branca fria, modelo: pétala, potência nominal lâmpada: 100, quantidade lâmpadas: 2 LUMINARIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED SMD, FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PROTEÇÃO A CORROSÃO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÁXIMA DE 15	150	R\$ 1.251,31	R\$ 187.696,50
---	---	-----	--------------	----------------

1.13. Tabela do objeto: Aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
19	REFLETOR DE LED - 600W	100	UNID	R\$ 599,90	R\$ 59.990,00

1.14. Imagem dos itens para estimativa de valores unitários retirados do (website e-commerce).



Refletor 600w Led Osram Ip66 Campo Society Quadra Futebol Preto Branco-frio
5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 599⁹⁰
12x R\$ 58⁰¹

R\$ 35 OFF BB VISA

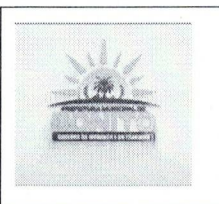
Ver meios de pagamento e promoções

Voltagem: Escolha



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL.
 CNPJ: 05.149.083/0001-07



1.15. CNPJ.

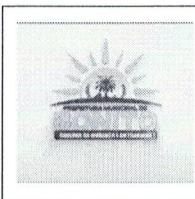


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.007.331/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/1999
NOME EMPRESARIAL EBAZAR.COM.BR. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBAZAR.COM.BR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS, 3000		NÚMERO 3003	COMPLEMENTO LETRA PARTE A
CEP 06.233-903	BARRIO/DISTRITO BONFIM	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM		TELEFONE (11) 2121-2121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Av. Charles Assad, 399, Centro, Bonito/PA CEP: 68.645-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.149.083/0001-07



02. CONCLUSÃO DO SUPORTE TÉCNICO E MEMORIAL DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE VALOR.

2.1. Com fundamento na análise técnica dos preços unitários referenciais obtidos por meio de pesquisa de mercado em website e-commerce e na avaliação de processos administrativos disponíveis no PNCP, que tem similaridade com as demandas do município supracitado, foi possível estabelecer um parâmetro confiável para a estimativa de valor do objeto pretendido. A apuração dos dados observou os preceitos estabelecidos na lei nº 14.133/2021, assegurando a observância do princípio da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da compatibilidade com os preços praticados no âmbito da Administração Pública.

2.2. Nesse contexto, com base na sistematização dos valores aferidos, e considerando a composição de 19 itens estimados para atendimento da demanda de aquisição de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Bonito/PA, foi projetado o montante global de R\$ 1.474.642,85 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). O valor será adotado como referência para fins de instrução do procedimento administrativo, representando uma estimativa preliminar que servirá de base para aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, sem, contudo, vincular a Administração à contratação integral do quantitativo previsto.

